SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 25 de Março de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO I | Nº 0113

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA EMERGENCIAL Nº 0005/2010 (PROCESSO Nº 02711/2009)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: HUDSON MARCELL COSTA DE OLIVEIRA. CNPJ:087.663.864-70.OBJETO:. locação de máquina tipo trator agrícola, valmet 885, para a finalidade de atendimento do programa de corte de terra irrigado.VALOR GLOBAL R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa terá vigência a partir de 01 a 28 de fevereiro de 2010.

Apodi/RN, 01 de fevereiro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:0A4D52D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2010 (PROCESSOS NºS. Nº.0042;0043;0044;0046;0049;0051;0053 A 0060/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: HENRIQUE WEILLER DE OLIVEIRA ALVES, CPF: 028.701.494-09, RG 1.721.988-SSP/RN.OBJETO: locação de veículo tipo Fiat-Doblo Adv 1.8 Flex, ano 2008, cor cinza , PLACA: MZK-1342-RN,com combustível por conta do CONTRATANTE e motorista e manutenção por conta do CONTRATADO, para transportar os pacientes que fazem tratamento de Hemodiálise e outros tratamentos de média e alta complexidade em Mossoró/RN, durante três (03) dias por semana, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I. LEGALIDADE: Leis 10.520/2002 e 8.666/93 . VALOR GLOBAL:R$7.900,00 (sete mil e novecentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa terá vigência a partir de 15 de fevereiro até 31 de dezembro de 2010.

Apodi/RN, 15 de fevereiro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:5A8D1D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2010 (PROCESSOS NºS. Nº.0042;0043;0044;0046;0049;0051;0053 A 0060/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: HENRIQUE WEILLER DE OLIVEIRA ALVES, CPF: 028.701.494-09, RG 1.721.988-SSP/RN.OBJETO: locação de veículo tipo Fiat-Doblo Adv 1.8 Flex, ano 2008, cor cinza , PLACA: MZK-1342-RN,com combustível por conta do CONTRATANTE e motorista e manutenção por conta do CONTRATADO, para transportar os pacientes que fazem tratamento de Hemodiálise e outros tratamentos de média e alta complexidade em Natal/RN, durante 01(uma) vez por quizena, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I. LEGALIDADE: Leis 10.520/2002 e 8.666/93 VALOR GLOBAL:R$7.900,00 (sete mil e novecentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa terá vigência a partir de 15 de fevereiro até 31 de dezembro de 2010.

Apodi/RN, 15 de fevereiro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:F469CA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2010 (PROCESSOS NºS. Nº.0042;0043;0044;0046;0049;0051;0053 A 0060/2010

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2009/2011

Presidente:	**Luiz Benes Leocadio de Araujo** – Lajes
1° Vice - Presidente:	Jaime Calado Pereira Dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente:	Maria De Fatima Rosado Nogueira - Mossoró
3° Vice - Presidente:	José Galeno Diorgenes Torquato - São Miguel
4° Vice - Presidente:	Flavio Azevedo Rodrigues De Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente:	Ivan Lopes Junior - Assú
1° Secretário:	Pedro Augusto Lisboa - Passa e Fica
2° Secretário:	Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro:	Antonio Marcos De Abreu Peixoto - Ceará Mirim
2° Tesoureiro:	Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA, CPF 897.619.524-87 - 332.184-SSP/RN. OBJETO: locação de veículo de carga, tipo FORD Fl000S, ano 1995, cor amarela, PLACA/HUN-5703, com combustível por conta do município, para transportar equipamentos e funcionários nas manutenções e consertos em poços, cata-ventos, adutoras, bombas submersas e dessalinizadores nas comunidades rural e urbana, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I. LEGALIDADE: Leis 10.520/2002 e 8.666/93. VALOR GLOBAL: R$15.000,00 (quinze mil reais).DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa terá vigência a partir de 01 de março até 31 de dezembro de 2010.

Apodi/RN, 01 de março de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:35774BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2010 (PROCESSOS NºS. 0044;0046;0047;0049;0050;0052;0053;0054/2010)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: Francisco Diomédio De Paiva Neto. OBJETO: locação de veículo tipo M.BENZ/LS 1313, ano 1975, chassi 34502112258480, placa HVR-3679,cor vermelha, para coleta e transporte de lixo da zona urbana, mantido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes da PMA/RN. LEGALIDADE: Leis 10.520/2002 e 8.666/93 . VALOR GLOBAL: R$37.540,80 (trinta e sete mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa terá vigência a partir de 15 de fevereiro até 31 de dezembro de 2010.

Apodi/RN, 15 de fevereiro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:6FD7B2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2010 (PROCESSO Nº 0044;0046;0047;0049;0050;0052;0053;0054/2010)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: George Maia Pinto, CPF:897.614.054-00, RG 1399855-SSP/RN. OBJETO: locação de veículo GM/CHEVROLET 12000, ano 1988, placa HOT-5507, com a finalidade de coletar e transportar o lixo domiciliar do perímetro urbano até o aterro sanitário controlado, mantido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes da PMA/RN. LEGALIDADE: Leis 10.520/2002 e 8.666/93 . VALOR GLOBAL: R$30.546,00 (trinta mil, quinhentos e quarenta e seis reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa terá vigência a partir de 15 de fevereiro até 31 de dezembro de 2010.

Apodi/RN, 15 de fevereiro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:169B440B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2010 (PROCESSO Nº 0044;0046;0047;0049;0050;0052;0053;0054/2010)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: Francisco Cilmar De Morais, CPF:229.794.414-49, RG:414.995-SSP/RN. OBJETO: locação de veículo tipo carga caminhão basculante, carroceria aberta, GM Chevrolet 60, ano 1977, cor bege, placa MYT-1427, com a finalidade de coletar e transportar o lixo domiciliar na manutenção da limpeza urbana mantido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes da PMA/RN.LEGALIDADE: Leis 10.520/2002 e 8.666/93 . VALOR GLOBAL: R$30.546,00 (trinta mil, quinhentos e quarenta e seis reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa terá vigência a partir de 15 de fevereiro até 31 de dezembro de 2010.

Apodi/RN, 15 de fevereiro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:417047D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2010 (PROCESSO Nº 0044;0046;0047;0049;0050;0052;0053;0054/2010)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: Francisco Antão Da Silveira,CPF:530.962.824-04 , RG:961.728-SSP/RN. OBJETO: de veículo tipo Trator Massei Vergunson, marca 265,ano 1982,cor vermelha, para a coleta e transporte de lixo domiciliar das localidades de Soledade e Melancias, até o aterro sanitário, mantido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes da PMA/RN.LEGALIDADE: Leis 10.520/2002 e 8.666/93 . VALOR GLOBAL: R$26.333,00 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e três reais).DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência

desta dispensa terá vigência a partir de 15 de fevereiro até 31 de dezembro de 2010.

Apodi/RN, 15 de fevereiro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:EFECA1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2010 (PROCESSO Nº 0044;0046;0047;0049;0050;0052;0053;0054/2010)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: Erinaldo De Carvalho Batista,CPF: 026.284.724-81 , RG: 1.649.959-SSP/RN OBJETO: a locação de uma máquina tipo Trator Valmet 65, ano 1977, cor amarela, com carroção de 4 (quatro) toneladas para a coleta e transporte de garranchos e roço de mato das localidades da Comunidade de Soledade.LEGALIDADE: Leis 10.520/2002 e 8.666/93 . VALOR GLOBAL: R$26.333,00 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e três reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa terá vigência a partir de 15 de fevereiro até 31 de dezembro de 2010.

Apodi/RN, 15 de fevereiro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:CEB90F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2010 (PROCESSO Nº0044;0046;0047;0049;0050;0052;0053;0054/2010)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: Antonio Dos Santos De Oliveira. CPF:031.635.604-23, RG:1.868.645-SSP/RN .OBJETO: locação de uma motocicleta, HONDA/CG 125 cilindradas, TITAN, ano 1996, placa MYU-5418-RN, cor azul, chassi 9C2JC250VTR042906, com motorista, combustível e manutenção por conta do CONTRATADO, destinada a transporte de funcionários e coordenadores de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo.LEGALIDADE: Leis 10.520/2002 e 8.666/93 . VALOR GLOBAL:R$4.213,00 (quatro mil e duzentos e treze reais), DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa terá vigência a partir de 15 de fevereiro até 31 de dezembro de 2010.

Apodi/RN, 15 de fevereiro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:4AD93202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2010 (PROCESSO Nº 0044;0046;0047;0049;0050;0052;0053;0054/2010)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: Pedro Gomes De Carvalho Neto. CPF:156.725.814-04, RG:349.809-SSP/RN.OBJETO: locação de uma motocicleta, HONDA/NXR150 BROS ES, 149 cilindradas, ano 2008, placa MYP-5204-RN, cor vermelha, chassi 9C2KDO3308R053413, com motorista e manutenção por conta do CONTRATADO, combustível por conta do CONTRATANTE, destinada a transporte de funcionários e coordenadores nas ações de fiscalização.LEGALIDADE: Leis 10.520/2002 e 8.666/93 . VALOR GLOBAL: R$5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinqüenta reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa terá vigência a partir de 15 de fevereiro até 31 de dezembro de 2010.

Apodi/RN, 15 de fevereiro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:0AFABF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2010 (PROCESSO Nº 0044;0046;0047;0049;0050;0052;0053;0054/2010)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: José Políbio De Freitas Costa, CPF:009.345.094-09, RG:1.879.494-SSP/RN.OBJETO: locação de uma motocicleta, HONDA C G 125 TITAN, ano 1999, placa MYU-8095-RN, cor azul, chassi 9C2JC2500XR141747, com motorista , manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, destinada a transporte de funcionários e coordenadores nas ações de fiscalização de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante do presente pregão.LEGALIDADE: Leis 10.520/2002 e 8.666/93 . VALOR GLOBAL: R$4.213,00 (quatro mil e duzentos e treze reais).DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa terá vigência a partir de 15 de fevereiro até 31 de dezembro de 2010.

Apodi/RN, 15 de fevereiro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:2C1793C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2010 (PROCESSO Nº 0044;0046;0047;0049;0050;0052;0053;0054/2010)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: Francisco Izaías Da Silva Souza. CPF:046.998.924-69, RG:2.250.459-SSP/RN.OBJETO: locação de uma motocicleta, HONDA C G 125 TITAN, ano 1999, placa MYU-8095-RN, cor azul, chassi 9C2JC2500XR141747, com motorista , manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, destinada a transporte de funcionários e coordenadores nas ações de fiscalização de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante do presente pregão.LEGALIDADE: Leis 10.520/2002 e 8.666/93 . VALOR GLOBAL: R$4.213,00 (quatro mil e duzentos e treze reais reais).DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa terá vigência a partir de 15 de fevereiro até 31 de dezembro de 2010.

Apodi/RN, 15 de fevereiro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:68A9407D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2010 (PROCESSO Nº 0044;0046;0047;0049;0050;0052;0053;0054/2010)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: Francisco Cesar De Oliveira, CPF:537.182.754-49, RG:889.120-SSP-RN.OBJETO: Locação de Veículo de placa GXK-2026, cor prata, ano 1998, GM/S10 , chassi 9BG124CWWWC939899, para Transporte Funerário de outras cidades até o município de Apodi de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante do presente pregão.LEGALIDADE: Leis 10.520/2002 e 8.666/93 . VALOR GLOBAL: R$13.693,00 (treze mil e seiscentos e noventa e três reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa terá vigência a partir de 15 de fevereiro até 31 de dezembro de 2010.

Apodi/RN, 15 de fevereiro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:30F13D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2010 (PROCESSO Nº 0044;0046;0047;0049;0050;0052;0053;0054/2010)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: Gilberto Libânio Da Silva. CPF: 031.237.064-43,RG:1.766.964-SSP/RN.OBJETO: Locação de Veículo de placa GXK-2026, cor prata, ano 1998, GM/S10 , chassi 9BG124CWWWC939899, para Transporte Funerário de outras cidades até o município de Apodi de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante do presente pregão.LEGALIDADE: Leis 10.520/2002 e 8.666/93 . VALOR GLOBAL: R$26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa terá vigência a partir de 15 de fevereiro até 31 de dezembro de 2010.

Apodi/RN, 15 de fevereiro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:FE880DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2010 (PROCESSOS Nº.0045 E 00071/2010)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA ME. CNPJ: 70.312.731/0001-58 . OBJETO:. a locação por carrada de veículo caminhão pipa, tipo M.BENZ/LS 1313, ano 1973, chassi34483217045816, placa MYT-0653/RN, cor azul, capacidade mínima para 4000 lt, com equipamento de limpa fossa acoplado, motor bomba, mangueira suficiente para o atendimento em esgotamento das fossas sépticas do abatedouro, mercado e açougue, quantidade estimada em 1430(um mil e quatrocentos e trinta), com motorista, manutenção e combustíveis inclusos, com responsabilidade do local de despejo do material, e em horário determinado pela vigilância sanitária. LEGALIDADE: Leis 10.520/2002 e 8.666/93 . VALOR GLOBAL: R$ R$37.180,00 (trinta e sete mil, cento e oitenta reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa terá vigência a partir de 19 de fevereiro até 31 de dezembro de 2010.

Apodi/RN, 19 de fevereiro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:2DD66C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2010 (PROCESSOS Nº.0045 E 00071/2010)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA ME. CNPJ: 70.312.731/0001-58 . OBJETO:. a locação por carrada de veículo caminhão pipa, tipo M.BENZ/LS 1313, ano 1973, chassi34483217045816, placa MYT-0653/RN, cor azul, capacidade mínima para 4000 lt, com equipamento de limpa fossa acoplado, motor bomba, mangueira suficiente para o atendimento em esgotamento das fossas sépticas em residências de pessoas carentes, quantidade estimada em 1400(um mil e quatrocentas), com motorista, manutenção e combustíveis inclusos, com responsabilidade do local de despejo do material, e em horário determinado pela vigilância sanitária. LEGALIDADE: Leis 10.520/2002 e 8.666/93 . VALOR GLOBAL: R$36.400,00(trinta e seis mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pelo Fundo Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa terá vigência a partir de 19 de fevereiro até 31 de dezembro de 2010.

Apodi/RN, 19 de fevereiro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:5B5BC9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2010 (PROCESSOS Nº.0045 E 00071/2010)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO . CPF: 027.991.094-03, RG: 1.639.909-RN-SSP. OBJETO:. a locação por carrada de veículo caminhão pipa, tipo M.BENZ/LS 1313, ano 1980, chassi34403212506048, placa MMY-2506/RN, cor amarela, capacidade mínima para 7500 lt, com equipamento acoplado, motor bomba, mangueira suficiente para o atendimento nos depósitos de água em residências e de depósitos comunitários, quantidade estimada em 800(oitocentas), com motorista, manutenção e combustíveis inclusos, para abastecimento nas comunidades rurais. LEGALIDADE: Leis 10.520/2002 e 8.666/93 . VALOR GLOBAL: R$ R$60.000,00(sessenta mil reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa terá vigência a partir de 19 de fevereiro até 31 de dezembro de 2010.

Apodi/RN, 19 de fevereiro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:9FEAF754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N,0082/2010-PROCESSO Nº0681/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADA: Fabrício Monteiro de Carvalho, CPF Nº. 079.191.844. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de construção de SITE da Prefeitura Municipal de Apodi. LEGALIDADE: Lei 8.666/93, artigo 24, II.VALOR GLOBAL:R$500,00(quinhentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação tem vigência a partir da sua assinatura até 28 de fevereiro de 2010.

Apodi/R ,23 de fevereiro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:C953F3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DOS TERMOS DE DISTRATOS NO ADITIVO Nº 001/2010-DISPENSA DE °0005/2010-PROCESSOS NºS 02710, 02711, 02771, 02802, 02803 A 02812/2009.

DISTRATANTES: Prefeitura Municipal de Apodi/RN e FEC – Construções Ltda; Francisco Cilmar de Morai; Francisco Diomédio de P. Neto; Francisco Antão da Silveira; Francisco Izaías de Souza; Pedro Gomes de Carvalho Neto; Otacílio Freinaldo de Sena; George Maia Pinto; Erinaldo de Carvalho Batista; José Políbio de F. Costa ;Vanderlei R. de Lima ;José Veloso da Silva ;Raimundo dos S. de Oliveira;Edivan Edi de Lima;Luiz Cezar de Oliveira;Dinária M. de M. Dias;.Francisco Genilton de Carvalho;Antonio dos Santos de Oliveira;Airton Deusimar de Souza;Fco. Cezar de Oliveira; Luiz Cezar de Oliveira;José Fernandes Filho; Fábio Filipe de S. Soares;Antonio Erivan de Lima;Raimundo S. B. de M Neto; Henrique Weiller de O. Alves; Vanderlei de Oliv. Leite; Washington Camilo de Lima;Izías Gomes de Medeiros;Antonio Evandir M de Lima; FEC Construções Ltda;Altino Veríssimo Tôrres. Objeto: Distrato por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar, encerrando a vigência em 15 de fevereiro de 2010, a de 15 de março de 2010.

Apodi/RN, 15 de fevereiro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:A0C0BA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 004/2010-SEGUNDA CHAMADA (PROCESSO NºS 0415 A 0432/2010)

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CONTRATADA: E. M. PINTO ME, CNPJ Nº:

08.814.027/0001-20. OBJETO: Fornecimento de Almoço e jantar comercial, café da manhã e marmitex, Valores Unitários:R$9,90, R$9,80,R$5,80 e R$8,00, respectivamente. LEGALIDADE: Leis Federais n°s. 8.666/93, lei 10.520/2002.DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência a partir da sua assinatura até o término do fornecimento do objeto do contrato, ficando adstrito a 31/12/2010.

Apodi/RN, 01 de março de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:EDF0B15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2010 (PROCESSOS NºS. Nº.0042;0043;0044;0046;0049;0051;0053 A 0060/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: DINÁRIA MÁRCIA DE MORAIS DIAS, CPF: 051.841.234-23, RG: 1.717.160-SSP/RN .OBJETO: locação em de veículo tipo MISTO/CAMIONETA/NÃO APLICÁVEL-VW KOMBI, ano 2009, cor branca, chassi 9BWMF07X09PO23534, PLACA, MZF-8222-RN, com combustível por conta do município, para transportar diariamente da cidade de Apodi até o Posto de Saúde da Família-PSF do Sítio Soledade a equipe de profissionais de saúde para a realização de consultas e demais atendimentos.LEGALIDADE: Leis 10.520/2002 e 8.666/93 . VALOR GLOBAL: R$21.066,00 (vinte e um mil e sessenta e seis reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa terá vigência a partir de 15 de fevereiro até 31 de dezembro de 2010.

Apodi/RN, 15 de fevereiro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:2A310387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2010 (PROCESSOS NºS. Nº.0042;0043;0044;0046;0049;0051;0053 A 0060/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: RAIMUNDO SALES BEZERRA DE MORAIS NETO . CPF: 053.789.768-20, RG:16.689.770-X – SSP - SP. OBJETO: locação em de veículo tipo MISTO/CAMIONETA/NÃO APLICÁVEL-VW KOMBI, ano 2009, cor branca, chassi 9BWMF07X09PO23534, PLACA, MZF-8222-RN, com combustível por conta do município, para transportar diariamente da cidade de Apodi até o Posto de Saúde da Família-PSF do Sítio Soledade a equipe de profissionais de saúde para a realização de consultas e demais atendimentos.LEGALIDADE: Leis 10.520/2002 e 8.666/93 . VALOR GLOBAL: R$15.800,00 (quinze mil quatrocentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa terá vigência a partir de 15 de fevereiro até 31 de dezembro de 2010.

Apodi/RN, 15 de fevereiro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:A9E95E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2010 (PROCESSOS NºS. Nº.0042;0043;0044;0046;0049;0051;0053 A 0060/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: ANTONIO EVANDIR MOREIRA DE LIMA, CPF: 480.673.934-00, RG 934.377-SSP/RN .OBJETO: locação em de veículo veículo tipoVW/PARATI 1.6 CITY, ano 2004, cor bege , chassi9BWDBO5X34TI00878 , PLACA MMW4212/RN, para transportar os pacientes que fazem tratamento de Hemodiálises em Mossoró/RN, durante três (03) dias por semana..LEGALIDADE: Leis 10.520/2002 e 8.666/93 . VALOR GLOBAL: R$15.800,00 (quinze mil quatrocentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa terá vigência a partir de 15 de fevereiro até 31 de dezembro de 2010.

Apodi/RN, 15 de fevereiro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:82950126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2010 (PROCESSOS NºS. Nº.0042;0043;0044;0046;0049;0051;0053 A 0060/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: FÁBIO FILIPE DA SILVA SOARES, CPF: 010.260.874-14, RG 1.826.122-SSP/RN .OBJETO: Locação de veículo tipo VW/KOMBI, ano 1998, cor branca, placa:KIY-1876, para locomoção da equipe de profissionais médicos para o Posto de Saúde da Família da região da Chapada neste município, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante do presente pregão.LEGALIDADE: Leis 10.520/2002 e 8.666/93 . VALOR GLOBAL: R$15.800,00 (quinze mil quatrocentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação

Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa terá vigência a partir de 15 de fevereiro até 31 de dezembro de 2010.

Apodi/RN, 15 de fevereiro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:80F12250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2010 (PROCESSOS NºS. Nº.0042;0043;0044;0046;0049;0051;0053 A 0060/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: FRANCISCO JENILTON DE CARVALHO, CPF:078.423.794-83, RG: 2.487.516-SSP/RN. OBJETO: Locação de veículo tipo VW/KOMBI, ano 1998, cor branca, placa:KIY-1876, para locomoção da equipe de profissionais médicos para o Posto de Saúde da Família da região da Chapada neste município, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante do presente pregão.LEGALIDADE: Leis 10.520/2002 e 8.666/93 . VALOR GLOBAL: R$15.800,00 (quinze mil quatrocentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa terá vigência a partir de 15 de fevereiro até 31 de dezembro de 2010.

Apodi/RN, 15 de fevereiro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:01AA3659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2010 (PROCESSOS NºS. Nº.0042;0043;0044;0046;0049;0051;0053 A 0060/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: VANDERLEI DE OLIVEIRA LEITE, CPF: 623.018.024-34, RG:1.054.248-RN .OBJETO: Locação de veículo tipo passageiro/microônibus /Imp.M.Benz 310D-Sprinterm, ano 1999, cor branca, PLACA :JFN-2058/RN , com combustível por conta do município, para transportar 16 (dezesseis) pacientes diariamente até a cidade de Mossoró/RN, para a realização de consultas especializadas e exames de média complexidade, dentre as ações básicas de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante do presente pregão.LEGALIDADE: Leis 10.520/2002 e 8.666/93 . VALOR GLOBAL: R$31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa terá vigência a partir de 15 de fevereiro até 31 de dezembro de 2010.

Apodi/RN, 15 de fevereiro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:02AD0E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2010 (PROCESSOS NºS. Nº.0042;0043;0044;0046;0049;0051;0053 A 0060/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: OTACÍLIO REINALDO DE SENA.CPF:202.396.104-15, RG:091.845-SSP/RN.OBJETO: locação de um veículo tipo carga/camionete/carroceria aberta, VW/Saveiro 1.6, chassi-9BWEBO5W27PO16849, cor branca, ano 2006, placa MZC-8627, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATANTE, destinada aos serviços de coleta de lixo das lixeiras fixas na zona urbana e demais atividades relacionadas com a manutenção das atividades de limpeza, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo.LEGALIDADE: Leis 10.520/2002 e 8.666/93 . VALOR GLOBAL: R$10.533,00 (dez mil, quinhentos e trinta e três reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa terá vigência a partir de 15 de fevereiro até 31 de dezembro de 2010.

Apodi/RN, 15 de fevereiro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:21DF4E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2010 (PROCESSOS NºS. Nº.0042;0043;0044;0046;0049;0051;0053 A 0060/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: WASHINGTON CAMILO DE LIMA,CPF: 028.660.984-39, RG:1.683.735-SSP/RN,OBJETO: locação de veículo tipo Fiat strada fire flex, ano 2007, cor vermelha, PLACA: MYS-3175, com combustível pelo município, para a locomoção da equipe de vigilância sanitária em realização de ações de prevenção nas zonas rural e urbana,de acordo com as especificações e quantitativos constantes no AnexoI. LEGALIDADE: Leis 10.520/2002 e 8.666/93 . VALOR GLOBAL: R$10.533,00 (dez mil, quinhentos e trinta e três reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa terá vigência a partir de 15 de fevereiro até 31 de dezembro de 2010.

Apodi/RN, 15 de fevereiro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:EE428EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2010 (PROCESSOS NºS. Nº.0042;0043;0044;0046;0049;0051;0053 A 0060/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO:ANTONIO ERIVAN DE LIMA.CPF Nº 138.835.774-72, RG 339.788-SSP/RN. OBJETO: locação de veículo tipo Fiat Uno Mille Economy, ano 2009, cor azul , placa –MZC-2391, para suprir as necessidades de transporte dos profissionais da equipe médica do Posto de Saúde da Família que trabalha na região do Sítio Várzea neste município,de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I. LEGALIDADE: Leis 10.520/2002 e 8.666/93 . VALOR GLOBAL: R$14.746,00 (quatorze mil setecentos e quarenta e seis reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa terá vigência a partir de 15 de fevereiro até 31 de dezembro de 2010.

Apodi/RN, 15 de fevereiro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:87E3FBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2010 (PROCESSOS NºS. Nº.0042;0043;0044;0046;0049;0051;0053 A 0060/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: JOSÉ FERNANDES FILHO. CPF Nº:072.018.343-04, RG 393.098-SSP/RN. OBJETO: de locação de veículo tipo FIAT PÁLIO WEEKEND STILE ,ano 2000, cor cinza, chassi 9BD178858V2152628 , placa NEQ0905, para suprir as necessidades urgente de transporte da equipe de profissionais da área da Saúde que trabalham na região do Sítio Santa Rosa neste município,de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I LEGALIDADE: Leis 10.520/2002 e 8.666/93 . VALOR GLOBAL: R$14.746,00 (quatorze mil setecentos e quarenta e seis reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa terá vigência a partir de 15 de fevereiro até 31 de dezembro de 2010.

Apodi/RN, 15 de fevereiro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:9C8B0709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2010 (PROCESSOS NºS. Nº.0042;0043;0044;0046;0049;0051;0053 A 0060/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: IZAIAS GOMES DE MEDEIROS. CPF Nº:045.062.164-23, RG 1918825-ITEP/RN. OBJETO: locação de veículo modelo VW/SANTANA 16V ,ano 1999, cor AZUL, chassi 9BWZZZ327YP003311, placa AIR-0870/RN, para suprir as necessidades urgentes com deslocamentos , três vezes por semana, de portadores de necessidades especiais que irão para a APAE-Mossoró/RN, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I. LEGALIDADE: Leis 10.520/2002 e 8.666/93 . VALOR GLOBAL: R$14.746,00 (quatorze mil setecentos e quarenta e seis reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa terá vigência a partir de 15 de fevereiro até 31 de dezembro de 2010.

Apodi/RN, 15 de fevereiro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:A175EEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2010 (PROCESSOS NºS. Nº.0042;0043;0044;0046;0049;0051;0053 A 0060/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: AILTON DEUZIMAR DE SOUZA, CPF:701.935.414-9 , RG:1.118.690-SSP/RN. OBJETO: locação de veículo tipo Carga/Camionete/Cabine Dupla,Marca Gm S10 de Luxe 2.5 D 4x4, cor vermelha, ano 1999, placa MNC-9126, destinada aos serviços diários no transporte de Secretária e coordenadores nas ações de fiscalizações tributárias no nosso município, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I. LEGALIDADE: Leis 10.520/2002 e 8.666/93 . VALOR GLOBAL: R$14.746,00 (quatorze mil setecentos e quarenta e seis reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa terá vigência a partir de 15 de fevereiro até 31 de dezembro de 2010.

Apodi/RN, 15 de fevereiro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:0FDFDEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2010 (PROCESSOS NºS. Nº.0042;0043;0044;0046;0049;0051;0053 A 0060/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: EDIVAN EDI DE LIMA. CPF:157.366.874-53,RG:226.126-SSP/RN. OBJETO: locação em caráter emergencial de veículo tipoFIAT/UNO ELETRONIC, ano 1995, cor verde, chassi9BFD146000S5502126, PLACA-MZI-0877, para prestar serviços de transporte de coordenadores e funcionários em ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Centro Municipal de Educação Rural - CEMER de Apodi/RN, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I. LEGALIDADE: Leis 10.520/2002 e 8.666/93 . VALOR GLOBAL: R$11.586,00 (onze mil e quinhentos e oitenta e seis reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa terá vigência a partir de 15 de fevereiro até 31 de dezembro de 2010.

Apodi/RN, 15 de fevereiro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:DF7B05B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO TP 03/2010

A Prefeitura Municipal de Bodó(RN), no uso de suas atribuições legais, torna publico o resultado da TP 003_2010 – (Republicação), Objetivando a Contratação de veiculo foi considerada Deserta.

Bodó/RN 17/03/2010.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:7562F8F9

GABINETE DO PREFEITO
RECONVOCAÇÃO TP 005/2010

PREF MUN DE BODO – A CPL no uso de suas atribuições legais vem tornar publico que será realizada as 10:00 horas do dia 14 de abril de 2010 a Tomada de Preços N.º 05/2010, objetivando a Drenagem e Pavimentação de Vias Publicas, Objeto do CR 225681-97/2007 – Ministério das Cidades, no valor Orçado R$ 82.000,00. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados a Rua 26 de Junho, 112 - Centro, À COMISSÃO. BODO – republicado por não haver interessados na primeira chamada.
Bodó(RN), 24 de março de 2010.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:9E12A5B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010-PMCC

Promitente Contratante: Prefeitura Municipal de CERRO CORÁ-RN. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de locação de veiculo tipo Caminhão com carroceria aberta com capacidade mínima de 6m³, em bom estado de conservação, com motorista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Publicas, conforme o Edital. O resultado apresentado está em conformidade e de acordo com as exigências do documento editalício. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Foi adjudicada ao Sr.: Luiz Edmilson Borges/ CPF Nº:322.531.334-34; Item: 01- Locação de caminhão aberto com capacidade mínima de 6M³, no valor no valor mensal de: R$ 3.500,00 (Tres mil e quinhentos reais). Isto posto homologo o resultado, ao tempo em Convoco a pessoa física acima citada, para no prazo estipulado no edital, comparecer a esta Prefeitura visando a Assinatura do contrato, sob pena de decair do direito a contratação, nos termos do edital. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete para as devidas providências inclusive a devida publicidade.

Cerro Corá / RN, 18 de março de 2010.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:62C97E9F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010-PMCC

Promitente Contratante: Prefeitura Municipal de CERRO CORÁ-RN. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de locação de veiculo tipo automóvel, em perfeito estado de conservação, com motorista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete/Setor de Compras, conforme o Edital. O resultado apresentado está em conformidade e de acordo com as exigências do documento editalício. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Foi adjudicada ao Sr.: José Nilton Carvalho/ **CPF Nº:792.007.964-00; Item: 01**- Locação de veiculo tipo automóvel para SEMAG, no valor no valor mensal de: R$ 1.580,00 (Hum mil quinhentos oitenta reais). Isto posto homologo o resultado, ao tempo em Convoco a pessoa física acima citada, para no prazo estipulado no edital, comparecer a esta Prefeitura visando a Assinatura do contrato, sob pena de decair do direito a contratação, nos termos do edital. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete para as devidas providências inclusive a devida publicidade.

Cerro Corá / RN, 18 de março de 2010.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:98298F5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2010
O Pregoeiro do Município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que estará realizando a licitação/Pregão n. 12/2010, objetivando a aquisição de Material de Construção e Ferramentaria para atender as necessidades da PMCE. A sessão pública de recebimento dos envelopes acontecerá no dia 12 de abril de 2010, as 14:00 horas, na sede da prefeitura municipal. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta.

Coronel Ezequiel/RN, em 23 de março de 2010.

O PREGOEIRO.

Publicado por:
Giórgio Carlos Silva Azevedo
Código Identificador:B546C09C

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2010
O Pregoeiro do Município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que estará realizando a licitação/Pregão n. 13/2010, objetivando a locação de veiculo para atender as necessidades da PMCE. A sessão pública de recebimento dos envelopes acontecerá no dia 12 de abril de 2010, as 15:00 horas, na sede da prefeitura municipal. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta.

Coronel Ezequiel/RN, em 23 de março de 2010.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Giórgio Carlos Silva Azevedo
Código Identificador:7545D102

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 012/2010 MODALIDADE – CONVITE
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que lhes são conferidas, homologa o presente evento que teve como vencedora a empresa: CONSTRUTORA POTIGUAR LTDA, a qual apresentou os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos.

Dê-se ciência e cumpre – se.

Galinhos – RN, 23 de março de 2010.

FRANCISCO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:40A90DB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010

Às nove horas do dia vinte e quatro de março do ano de dois mil e dez, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande de Norte, à Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro, os membros da Comissão Permanente de Licitação os seguintes servidores: Marileide Antunes de Oliveira, Suêldo Maia Pinheiro e Ronnie de Freitas Amorim, para que, sob a presidência de Marileide Antunes de Oliveira, apurassem o recurso impetrado pela empresa **N.** S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 07.116.042/0001-31, após análise do mesmo a Comissão Permanente de Licitação por unanimidade acatou o recurso por entender que: se o caução é no valor de 1% da obra então, a mesma fez o depósito e cumpriu a parte mais importante do sub-item 4.14 do Edital de Convocação, ficando assim habilitadas as seguintes empresas: N. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 07.116.042/0001-31, C. G. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ: 04.227.510/0001-57 e VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.371.262/0001-01. Continuando os trabalhos a Comissão determinou que seja informado aos licitantes habilitados que as propostas de preços serão abertas ás 9:00hs no dia 06/04/2010 no mesmo local do Edital**.** Concluídos os trabalhos a presidente faculta a palavra aos presentes e como ninguém quis fazer uso da mesma, declarou encerrada a sessão e eu, Suêldo Maia Pinheiro, lavrei a presente ATA, a qual vai assinada por mim e os demais membros da Comissão de Licitação
Itaú/RN, 24 de março de 2010

MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:06618518

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010

Às quinze horas do dia vinte e quatro de março do ano de dois mil e dez, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande de Norte, à Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro, os membros da Comissão Permanente de Licitação os Seguintes servidores: Marileide Antunes de Oliveira, Suêldo Maia Pinheiro e Ronnie de Freitas Amorim, para que, sob a

presidência de Marileide Antunes de Oliveira, apurassem o recurso impetrado pela empresa N. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 07.116.042/0001-31, após análise do mesmo a Comissão Permanente de Licitação por unanimidade acatou o recurso por entender que: se o caução é no valor de 1% da obra então a mesma fez o depósito e cumpriu a parte mais importante do sub-item 4.14 do Edital de Convocação, ficando assim habilitadas as seguintes empresas: N. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 07.116.042/0001-31, CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.849.210/0001-06 e VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.371.262/0001-01, Continuando os trabalhos a Comissão determinou que seja informado aos licitantes habilitadas que as propostas de preços serão abertas ás 14:00 hs, no dia 06/04/2010 no local indicado no Edital. Em prosseguimento a presidente faculta a palavra aos presentes e como ninguém quis fazer uso da mesma, declarou encerrada a sessão e eu, Suêldo Maia Pinheiro, lavrei a presente ATA, a qual vai assinada por mim e os demais membros da Comissão de Licitação.
Itaú/RN, 24 de março de 2010

MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:AA735B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010

Às onze horas do dia vinte e quatro de março do ano de dois mil e dez, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande de Norte, à Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro, os membros da Comissão Permanente de Licitação os Seguintes servidores: Marileide Antunes de Oliveira, Suêldo Maia Pinheiro e Ronnie de Freitas Amorim, para que, sob a presidência de Marileide Antunes de Oliveira, apurassem o recurso impetrado pela empresa N. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 07.116.042/0001-31 e a empresa CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.849.210/0001-06, após análise do mesmo a Comissão Permanente de Licitação por unanimidade acatou o recurso por entender que: se o caução é no valor de 1% da obra então a mesma fez o depósito e cumpriu a parte mais importante do sub-item 4.14 do Edital de Convocação, ficando assim habilitadas as seguintes empresas: N. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 07.116.042/0001-31, CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.849.210/0001-06 e VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.371.262/0001-01, Continuando os trabalhos a Comissão determinou que seja informado aos licitantes habilitados que as propostas de preço serão abertas ás 10:30 hs, no dia 06/04/2010 no local indicado no edital. Em prosseguimento a presidente faculta a palavra aos presentes e como ninguém quis fazer uso da mesma, declarou encerrada a sessão e eu, Suêldo Maia Pinheiro, lavrei a presente ATA, a qual vai assinada por mim e os demais membros da Comissão de Licitação.
Itaú/RN, 24 de março de 2010

MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:9F4A6FF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº021/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **MARIA DE LOURDES DA CUNHA,** solicitando a concessão de licença à gestante;
CONSIDERANDO os termos do art. 87, inciso III da Lei Municipal nº. 280, de 06 de setembro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º) Conceder **licença à gestante** a servidora **MARIA DE LOURDES DA CUNHA**, por um período de 120 dias, a partir de 25 de março de 2010 a 23 de julho de 2010, devendo retornar em 24/07/2010.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 22 de março de 2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:2BD970D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº022/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art. 1º) **EXONERAR** a Senhora **MARIA MEIRE MATIAS**, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Compras e Materiais – Símbolo CC3 - **SEMARH**, Lei nº. 338/2009, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 23 de março de 2010.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:E01583BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar publico que será realizada as 10:00 horas do dia 5 de abril de 2010 o PREGÃO PRESENCIAL Nº **010/2010**, objetivando o **registro de preços para contratação futura de serviços de digitalização**. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN. Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 25 de março de 2010

A COMISSÃO

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:50DA493F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 430/2010

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo município de São Vicente com a finalidade de constituir um Consórcio Público, nos termos da Lei Federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005.

O Prefeito Municipal de São Vicente Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica ratificado, em todos os seus termos, conforme anexo I desta Lei, o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de São Vicente com a finalidade de constituir Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Rio Grande do Norte, como pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, entidade de natureza autárquica, nos termos da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005, com prazo de duração indeterminado, com a finalidade de, observados os preceitos que regem o Sistema Único de Saúde, desenvolver em conjunto ações e serviços de saúde, especialmente no que tange ao gerenciamento dos serviços de atenção as urgências e outros relacionados a este objeto no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Saúde do Município/Fundo Municipal de Saúde, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 24 de março de 2010

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:D363F71A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 429/2010

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2010

O Prefeito Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Medida Provisória nº. 474/2009 de 23 de dezembro de 2009.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2010, o salário mínimo será de R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)

Art. 2º - Em virtude do disposto no inciso I, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 17,00 (Dezessete reais) e o valor horário, a R$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2010, revogada a Lei nº 398/2009 de 06 de abril de 2009 e demais disposições em contrário.

São Vicente – RN, 24 de março de 2010.

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:05140D61

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 428/2010

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (RN), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber, que a Câmara Municipal de SÃO VICENTE – RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Esta Lei, estima à receita e fixa a despesa do município de São Vicente, para o exercício de 2010, de acordo com a Legislação em vigor, compreendendo:
I – O orçamento Fiscal, referente aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta mantidos pelo Poder Público.
II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta e indireta a eles

vinculados, bem como instituições e mantidos pelos Poder Público.
III – O orçamento de Investimentos proposto pelo Plano Plurianual de Governo em atendimento as necessidades e prioridades da Administração.

Art. 2º - A Receita orçamentária, a preços correntes e conforme a Legislação Tributária é estimada em R$ 19.000.000,00 (Dezenove milhões de reais) desdobrados nos seguintes agregados:
I – O orçamento Fiscal, em R$ 8.483.136,00 (Oito milhões quatrocentos e oitenta e três mil cento e trinta e seis reais).
II – O orçamento da Seguridade Social, em R$ 10.391.864,00 (Dez milhões trezentos e noventa e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais).
III – Reserva de Contingência R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - As Receitas são estimadas por Categorias Econômicas, segundo a origem dos recursos, conforme o deposto do Anexo I, desta Lei, e será realizada com base no produto do que for arrecadado na forma de Legislação em vigor, de acordo com seu desdobramento constante do Anexo II, assim discriminada:

Receitas Correntes			**R$**	**16.983.100,00**
Receitas Tributárias	R$	545.500,00		
Receitas de Contribuições	R$	450.000,00		
Receitas Patrimoniais	R$	85.000,00		
Receitas de Serviços	R$	115.000,00		
Transferências Correntes	R$	14.651.600,00		
Outras Receitas Correntes	R$	1.136.000,00		
Receitas de Capital			**R$**	**2.016.900,00**
Operações de Créditos	R$	321.900,00		
Alienação de Bens	R$	475.000,00		
Amortização de Empréstimo	R$	220.000,00		
Transferências de Capital	R$	500.000,00		
Outras Receitas de Capital	R$	500.000,00		
Total Geral			**R$**	**19.000.000,00**

Art. 4º - A Despesa orçamentária fixada, no valor de R$ 19.000.000,00 (Dezenove milhões de reais), desdobrados de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual de Governo e na Lei 4.320/64 nos seguintes agregados:
I – O orçamento Fiscal, em R$ 8.483.136,00 (Oito milhões quatrocentos e oitenta e três mil cento e trinta e seis reais).
II – O orçamento da Seguridade Social, em R$ 10.391.864,00 (Dez milhões trezentos e noventa e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais).
III – Reserva de Contingência R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

Art. 5º - A despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas e seus desdobramentos discriminados por funções, subfunções e programas para cada Unidade Orçamentária a seguir discriminada:

Por Categorias Econômicas

Despesas Correntes			**R$**	**14.325.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	R$	7.196.500,00		
Juros e Encargos Dívida	R$	5.000,00		
Outras Despesas Correntes	R$	7.123.500,00		
Despesas de Capital			**R$**	**4.550.000,00**
Investimentos	R$	4.450.000,00		
Amortização da Dívida	R$	100.000,00		
Reserva de Contingência			**R$**	**125.000,00**
Total Geral			**R$**	**19.000.000,00**

Por Funções:

01	**Legislativa**	R$	598.000,00
02	Judiciária	R$	30.000,00
04	Administração	R$	2.573.000,00
08	Assistência Social	R$	1.394.000,00
10	Saúde	R$	5.330.000,00
12	Educação	R$	4.075.500,00
13	Cultura	R$	550.000,00
15	Urbanismo	R$	2.089.500,00
16	Habitação	R$	150.000,00
17	Saneamento	R$	230.000,00
18	Gestão Ambiental	R$	220.000,00
20	Agricultura	R$	570.000,00
23	Comércio e Serviços	R$	50.000,00
25	Energia	R$	50.000,00
26	Transporte	R$	795.000,00
27	Desporto e Lazer	R$	170.000,00
99	Reserva de Contingência	R$	125.000,00
	Total	**R$**	**19.000.000,00**

Por Unidade Orçamentária

01	**Câmara Municipal;**	R$	598.000,00
02	Gabinete do Prefeito;	R$	640.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;	R$	480.000,00
04	Secretaria Municipal de Finanças, Tributos, Controle e Orçamento;	R$	1.448.000,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento;	R$	900.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Desporto e Turismo;	R$	4.830.500,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	R$	5.560.000,00
08	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos;	R$	2.534.500,00
09	Secretaria Municipal de		1.364.000,00

	Assistência Social e Desenvolvimento Social;	R$	
10	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos;		520.000,00
99	Reserva de Contingência	R$	125.000,00
	Total	**R$**	**19.000.000,00**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, respeitados as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30,0% (Trinta por cento) dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I – Anulação parcial ou total de dotação.
II – Incorporação de Superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço.
III – Excesso de arrecadação em bases constantes.
Parágrafo Único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo, os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e as despesas financeiras com operações de créditos contratados e a contratar.

Art. 7º - O limite autorizado no artigo anterior, não será onerado quando o crédito se destinar a:
I – Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;
II – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da Dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulações de dotações;
III – Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos e convênios;
IV – Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignados em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência e Previdência e em Programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas ações;
V – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2009, e excesso de Arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário financeiro do município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria, até o limite de 10% da receita Corrente.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 10º - O Prefeito no âmbito do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário conforme determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11º - O repasse para manutenção da Câmara Municipal será feito mensalmente no dia 20 do mês de acordo com a receita do mês correspondente a 1/12 da Receita realizada, excluída os recursos de convênios e fundos com destinação específica, respeitada qualquer alteração na Constituição Federal.
Art. 12º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 22 de março de 2010.

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:E1132E73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO PERMAMENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2010
A Prefeita da Cidade de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 352/2009 e, atendendo ao Termo de Ajustamento de Conduta n° 1619, de 11 de setembro de 2009, firmado com o Ministério Público,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelecer normas relativas à realização do concurso público destinado ao provimento de **vagas para os cargos de Nível Fundamental Incompleto (Auxiliar de Serviços Gerais, Gari, Guarda, Pedreiro, Motorista e Tratorista); Nível Fundamental Completo (Agente de Esporte, Almoxarife, Coordenador de Turno Escolar e Eletricista); Nível Médio (Agente Administrativo, Auxiliar de Biblioteca, Agente de Combate as Endemias, Agente de Controle Interno, Agente de Vigilância Sanitária, Auxiliar Consultório Odontológico ESF, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem ESF, Auxiliar de Laboratório, Professor Nível Magistério e Recepcionista); e, Nível Superior (Agente de Cultura, Assistente Social, Coordenador Pedagógico, Dentista ESF, Enfermeiro, Enfermeiro ESF, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Ginecologista, Médico ESF, Médico Veterinário, Médico Pediatra, Professor e Psicólogo)**, e formação de cadastro de reserva criados por força da Lei Nº 352/2009, que integrarão o quadro **permanente** de servidores efetivos do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com as especificações constantes na legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será executado em conformidade com o presente Edital, sob a responsabilidade e execução da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, TECNOLOGIA E AÇÃO COMUNITÁRIA - FUC, e, coordenado pela Comissão

Organizadora de Concurso da Prefeitura Municipal de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, designada pela Portaria **nº 0021, de 03 de dezembro de 2009.**

1.2. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos públicos efetivos do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, bem como para formação de cadastro de reserva referente aos mesmos.

1.3. A seleção para os cargos dos quais trata este edital compreenderá exame de habilidades e de conhecimentos mediante aplicação de provas objetivas e de prova objetiva e prática para os cargos de motorista e eletricista, todas de caráter eliminatório e classificatório.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS E SUAS ESPECIFICAÇÕES.

Nível Fundamental Incompleto	
1. Auxiliar de Serviços Gerais - 15 (quinze) vagas - Valor da Inscrição: R$ 30,00	
Requisitos para Investidura	Declaração de matrícula no Ensino Fundamental ou que tenha cursado qualquer uma das séries do Ensino Fundamental, expedida por Instituição de Ensino devidamente credenciada pelo MEC.
Atribuições	Executar serviços de copa/cozinha; executar serviços de limpeza, higiene e conservação das Repartições Públicas; utilizar material de limpeza, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Vencimentos	R$ 510,00
2. Gari - 10 (dez) vagas - Valor da Inscrição: R$ 30,00	
Requisitos para Investidura	Declaração de matrícula no Ensino Fundamental ou que tenha cursado qualquer uma das séries do Ensino Fundamental, expedida por Instituição de Ensino devidamente credenciada pelo MEC.
Atribuições	Executar os serviços de varrição dos logradouros públicos bem como limpeza de esgotos; executar os serviços de coleta de lixo, serviços de manutenção de limpeza pública, executar serviços de pintura e conservação de meio-fio, executar os serviços de capina nos logradouros públicos, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Vencimentos	R$ 510,00
3. Guarda - 10 (dez) vagas - Valor da Inscrição: R$ 30,00	
Requisitos para investidura	Declaração de matrícula no Ensino Fundamental ou que tenha cursado qualquer uma das séries do Ensino Fundamental, expedida por Instituição de Ensino devidamente credenciada pelo MEC.
Atribuições	Desenvolver ações de segurança e proteção dos bens, serviços e instalações públicas municipais; exercer a segurança, interna e externa, dos prédios municipais e de eventos promovidos pelo poder público municipal, no sentido de: prevenir a ocorrência de atos que resultem em danos ao patrimônio ou ilícitos penais; prevenir sinistros e atos de vandalismo; orientar o publico e o trânsito de veículos; prevenir atentados contra a pessoa. Proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural do município; monitorar e fazer rondas ostensivas, especialmente nas imediações dos prédios públicos municipais, cemitérios, praças, parques, bosques e jardins, de forma preventiva e comunitária; atuar, juntamente com o órgão estadual de Defesa Civil, na proteção e defesa da população do Município e de seu patrimônio, em casos de calamidade pública; prestar auxílio nos serviços de combate a incêndio, salvamento e pronto socorro; prestar assistência aos demais órgãos municipais, no exercício do poder de policia administrativa, visando o cumprimento da legislação municipal de posturas, saúde pública, meio ambiente, trânsito e transportes e relativa ao ordenamento e o uso adequado dos espaços urbanos; participar nas ações de reintegração de posse de bem municipal; promover a adoção de procedimentos básicos de segurança nos espaços dos prédios municipais e promover a segurança ambiental urbana; prover a segurança das autoridades municipais; zelar pelo regular funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município, cumprindo as leis e assegurando o exercício dos poderes constituídos, no âmbito de suas competências; atender situações excepcionais, de interesse público do Município; orientar, fiscalizar e controlar o tráfego e o trânsito de veículos e transporte, no âmbito do Município; participar de campanhas e atividades de outros órgãos que desenvolvam trabalhos correlatos às missões da Guarda Municipal, visando a execução de ações interdisciplinares de segurança no Município; bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Vencimentos	R$ 510,00
4. Motorista - 06 (seis) vagas - Valor da Inscrição: R$ 35,00	
Requisitos para investidura	Declaração de matrícula no Ensino Fundamental ou que tenha cursado qualquer uma das séries do Ensino Fundamental, expedida por Instituição de Ensino devidamente credenciada pelo MEC, e, Carteira de Habilitação (CNH) Categoria “AD” ou “D”.

Atribuições	Realizar as funções típicas de condução de todos os tipos, porte e modelo de veículos de carga e transporte de passageiros; zelar pelas boas condições de funcionamento do veículo e de sua limpeza, certificando-se de suas condições de funcionamento; zelar pela segurança de materiais e pessoal transportados; observar as especificações de revisão e manutenção periódica; recolher o veículo em locais seguros; registrar quilometragem e itinerários feitos e o que foi transportado; solicitar ao órgão competente da Prefeitura e os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo; providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade; responsabilizar-se por materiais, máquinas, equipamentos, instrumentos e ferramentas sob sua responsabilidade bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Vencimentos	R$ 609,60
5. Pedreiro - 01 (uma) vaga - Valor da Inscrição: R$ 30,00	
Requisitos para investidura	Declaração de matrícula no Ensino Fundamental ou que tenha cursado qualquer uma das séries do Ensino Fundamental, expedida por Instituição de Ensino devidamente credenciada pelo MEC..
Atribuições	Verificar as características das obras, examinando a planta e especificações; executar, segundo desenhos e croquis, obras de construção e reconstrução de prédios, pontes, muros, calçadas e/ou outros; trabalhar com qualquer tipo de argamassa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; executar trabalhos de alicerces; levantar paredes e rebocar; assentar e fazer restaurações de tijolos, ladrilhos, azulejos, mosaicos e outros materiais; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; operar instrumentos de medida, peso, prumo, nível e /ou outros; construir caixas d'água, sépticas, esgotos, tanques, etc.; zelar pela conservação das ferramentas de trabalho bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Vencimentos	R$ 510,00
6. Tratorista - 01 (uma) vaga - Valor da Inscrição: R$ 30,00	
Requisitos para investidura	Declaração de matrícula no Ensino Fundamental ou que tenha cursado qualquer uma das séries do Ensino Fundamental, expedida por Instituição de Ensino devidamente credenciada pelo MEC, e Carteira de Habilitação (CNH) Categoria "AD" ou "D"
Atribuições	Operar o Trator, realizando atividades em aterro sanitário, serviços de terraplanagem, corte de terra; efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a, mantendo–a sempre limpa; bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Vencimentos	R$ 609,60
Nível Fundamental Completo	
1. **Agente de Esporte – 03 (três) vagas - Valor da Inscrição: R$ 30,00**	
Requisitos para investidura	Certificado ou Declaração de Conclusão em Nível Fundamental, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada pelo MEC.
Atribuições	Confeccionar e distribuir regulamentos de competições esportivas promovidas pelo Departamento de Esportes; executar distribuição de jogos e confeccionar tabelas para torneios e campeonatos promovidos pelo Departamento de Esportes; promover, organizar e fazer executar competições nas várias modalidades esportivas; acompanhar competições esportivas promovidas pelo Departamento de Esportes; elaborar fichas de inscrições individuais de clubes e atletas; efetuar inscrições de munícipes nos vários cursos esportivos promovidos pelo Departamento de Esportes; elaborar boletins das competições em andamento, compilando fatos ocorridos e executando tabela de classificação; controlar permissão de uso a munícipes de prédios municipais cedidos em caráter precário; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Vencimentos	R$ 510,00
2. **Almoxarife – 01 (uma) vaga - Valor da Inscrição: R$ 30,00**	
Requisitos para investidura	Certificado ou Declaração de Conclusão em Nível Fundamental, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada pelo MEC.

Atribuições	Executar serviços de guarda e controle de materiais diversos; participar da política de compra e reposição de material de consumo; participar da política de controle de material de consumo; manter sob sua guarda material de consumo de diversos órgãos da municipalidade; fornecer materiais mediante requisições, verificando as especificações constantes da documentação; efetuar registros de entrada e saída de material em fichas e livros; arrumar o material nas prateleiras; elaborar relatórios, balancetes e inventários de material em estoque e movimentado, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Vencimentos	R$ 521,85
3. **Coordenador de Turno Escolar – 01 (uma) vaga - Valor da Inscrição: R$ 30,00**	
Requisitos para investidura	Certificado ou Declaração de Conclusão em Nível Fundamental, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada pelo MEC.
Atribuições	Orientar os alunos quanto às normas da unidade escolar; organizar a entrada e saída dos alunos; zelar pela disciplina dos alunos dentro e fora das salas de aula; orientar os alunos quanto à manutenção da limpeza da escola; monitorar o deslocamento e permanência dos alunos nos corredores e banheiros da unidade escolar; realizar atividades de recepção; acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais; zelar pelo cumprimento do horário das aulas; prestar assistência, no que lhe couber, ao aluno que adoecer ou sofrer qualquer acidente, comunicando o fato de forma imediata à autoridade escolar competente; levar ao conhecimento do diretor escolar os casos de infração e indisciplina; encaminhar à orientação educacional e/ou supervisão escolar o aluno retardatário e não permitir, antes de findar os trabalhos escolares, a saída de alunos sem a devida autorização; desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade; informar ao diretor ou ao diretor-adjunto, a permanência de pessoas não-autorizadas no recinto da unidade escolar; preparar material para os professores quando solicitado; desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido; bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Vencimentos	R$ 510,00
4. Eletricista – 01 (uma) vaga - Valor da Inscrição: R$ 35,00	
Requisitos para investidura	Certificado ou Declaração de Conclusão em Nível Fundamental, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada pelo MEC.
Atribuições	Executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis; reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos; colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros; instalar gambiarras nas ruas em épocas de festas; instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Vencimentos	R$ 510,00
Nível Médio	
1. Agente Administrativo - 01 (uma) vaga - Valor da Inscrição: R$ 35,00	
Requisitos para investidura	Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada pelo MEC.
Atribuições	Participar da programação e elaboração das atividades ligadas à seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; executar tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância da lei, regulamentos, portarias e normas gerais; redigir ofícios, ordens de serviço e/ou outros; executar trabalhos de digitação e datilografia; preencher fichas, formulários, talões, mapas e/ou outros, encaminhando-os aos órgãos específicos; preparar documentação para admissão e rescisão de contrato de trabalho, procedendo às anotações na carteira profissional e distribuição de identidade funcional; elaborar folha de pagamento de pessoal, efetuando cálculos para preenchimento das guias relativas às obrigações sociais; controlar, sob supervisão, a freqüência dos servidores municipais e fazer o acompanhamento da escala de férias, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Vencimentos	R$ 765,00
2. Auxiliar de Biblioteca - 01 (uma) vaga - Valor da Inscrição: R$ 35,00	
Requisitos para investidura	Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada pelo MEC.

Atribuições	Operar sistema informatizado relativo à biblioteca; participar do processo de disseminação da informação através da elaboração de mural, folhetos, cartazes e alertas bibliográficos, preparo de painel para exposição das novas aquisições e orientação aos usuários na preservação do acervo; atender o usuário orientando sobre o funcionamento, regulamento e recursos da biblioteca; digitalizar materiais; monitorar visitas à biblioteca; localizar material no acervo; confeccionar o cartão de identificação do usuário; tratar informações e documentos etiquetando-os, carimbando-os, cadastrando-os, conferindo a existência de defeitos nos documentos adquiridos e auxiliando na catalogação dos mesmos; auxiliar na indexação e classificação de documentos; auxiliar na realização da manutenção do acervo; realizar atividades técnico-administrativas como digitação, datilografia e outras; participar da organização e manutenção do ambiente; zelar e manter organizados o acervo e os equipamentos das bibliotecas, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Vencimentos	R$ 510,00
3. Agente de Combate às Endemias – 05 (cinco) vagas - Valor da Inscrição: R$ 35,00	
Requisitos para investidura	Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada pelo MEC.
Atribuições	Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Vencimentos	R$ 510,00
4. Agente de Controle Interno - 01 (uma) vaga - Valor da Inscrição: R$ 35,00	
Requisitos para investidura	Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada pelo MEC.
Atribuições	Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da administração; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da administração municipal; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; assegurar eficácia, eficiência e economicidade na administração e aplicação dos recursos públicos; evitar desvios, perdas e desperdícios; garantir o cumprimento das normas técnicas, administrativas e legais; identificar erros, fraudes e seus agentes; preservar a integridade patrimonial; propiciar informações para a tomada de decisões, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Vencimentos	R$ 700,00
5. Agente de Vigilância Sanitária - 01 (uma) vaga - Valor da Inscrição: R$ 35,00	
Requisitos para investidura	Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada pelo MEC.
Atribuições	Executar ações de Vigilância Sanitária; elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; participar nas ações de educação da população na área relacionada com a Vigilância Sanitária; estar à disposição para os serviços fora de horário de rotina; participar nos treinamentos de capacitação técnica; prestar atendimento ao público; redigir, datilografar ofícios, relatórios, efetividades, multas, projetos, correspondências e demais documentos relativos à Vigilância Sanitária; controlar o estoque de materiais de expediente; receber documentos, conferir, montar processos, registros e dar andamento aos mesmos; efetuar controle das correspondências expedidas e recebidas, legislação, empenhos, licitações, pedidos de materiais informativos, diárias, multas e demais documentações relativas à Vigilância Sanitária; efetuar o controle das atividades extras dos funcionários; participar nas ações de educação da população na área relacionada à Vigilância Sanitária; organizar a parte administrativa dos serviços de Vigilância Sanitária; estar à disposição para serviços fora do horário de rotina; participar de treinamentos de capacitação técnica, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Vencimentos	R$ 510,00
6. Auxiliar Consultório Odontológico ESF - 01 (uma) vaga - Valor da Inscrição: R$ 35,00	
Requisitos para investidura	Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada pelo MEC.
Atribuições	Auxiliar nas tarefas de odontologia em geral; preparar os pacientes para as consultas; auxiliar o profissional de odontologia na execução das técnicas; ficar responsável pela esterilização e ordenamento do instrumental; participar de atividades de educação em saúde bucal; auxiliar nos programas de educação em saúde bucal; realizar o serviço de limpeza geral das Unidades Sanitárias e lavagem das roupas utilizadas nos

	procedimentos pelos profissionais da área; recolher os resíduos de saúde e colocá-los nos recipientes adequados; bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Vencimentos	R$ 510,00
7. Auxiliar de Enfermagem – 03 (três) vagas - Valor da Inscrição: R$ 35,00	
Requisitos para investidura	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada pelo MEC, e Curso de qualificação de Técnico em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem do RN.
Atribuições	Promover a higiene e conforto dos pacientes; Fazer encaminhamentos e pedidos de materiais para exames; relatar as intercorrências e observações dos pacientes; aferir sinais vitais; medir e registrar diureses e drenagens; executar procedimentos de admissão, alta, cuidados pós-morte e transferência; ministrar alimentação quando necessário; promover mudança de decúbito; executar ações assistenciais de enfermagem correlatas com as funções de auxiliar de enfermagem; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Vencimentos	R$ 519,27
8. **Auxiliar de Enfermagem ESF – 01 (uma) vaga - Valor da Inscrição: R$ 35,00**	
Requisitos para investidura	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada pelo MEC e Curso de qualificação de Técnico de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem do RN.
Atribuições	Promover a higiene e conforto dos pacientes; Fazer encaminhamentos e pedidos de materiais para exames; relatar as intercorrências e observações dos pacientes; aferir sinais vitais; medir e registrar diureses e drenagens; executar procedimentos de admissão, alta, cuidados pós-morte e transferência; ministrar alimentação quando necessário; promover mudança de decúbito; executar ações assistenciais de enfermagem correlatas com as funções de auxiliar de enfermagem; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições; bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Vencimentos	R$ 519,27
9. **Auxiliar de Laboratório – 01 (uma) vaga - Valor da Inscrição: R$ 35,00**	
Requisitos para investidura	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada pelo MEC, e Curso de qualificação de Técnico em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem do RN.
Atribuições	Atender os pacientes, recebendo e coletando material para análise, identificando-os através de rótulos apropriados, visando facilitar a realização dos exames clínicos; executar registros das coletas realizadas em pacientes, classificar, ordenar, fracionar e distribuir amostras para análise preparar, quando necessário, frascos para coleta de material; preparar soluções que serão utilizadas na execução dos exames; verificar os aparelhos, equipamentos e suprimentos, quanto ao seu perfeito funcionamento e limpeza, relatando possíveis problemas verificados, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Vencimentos	R$ 519,27
10. **Professor Magistério – 01 (uma) vaga - Valor da Inscrição: R$ 35,00**	
Requisitos para investidura	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Magistério em Nível Médio ou Normal, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada pelo MEC.
Atribuições	Participar da elaboração da proposta pedagógica do seu estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; desenvolver atividades de ensino e aprendizagem; realçar o êxito dos alunos; trabalhar, de forma positiva, a diversidade; estimular o desenvolvimento de práticas investigativas; construir espaços curriculares para a execução de projetos; inovar em metodologias criativas; centrar o foco em atividades cooperativas; construir com o aluno um aprender/ensinar dinamicamente articulado, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Jornada de trabalho	40 horas semanais
Vencimentos	R$ 800,62
11. **Recepcionista – 02 (duas) vagas - Valor da Inscrição: R$ 35,00**	
Requisitos para investidura	Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada pelo MEC.
Atribuições	Atender diariamente todas as pessoas que procurarem as Secretarias e demais seções da municipalidade, encaminhando-as aos setores correspondentes; realizar registro de controle de público e de visitantes, controlando o fluxo de pessoas encaminhadas aos setores; receber e entregar à chefia imediata toda correspondência endereçada à Secretaria na qual estiver lotado; atender e transferir para os setores as ligações telefônicas recebidas; efetuar ligações telefônicas, serviços de transmissão de fax e de reprodução de documentos (xérox), observando as instruções de sua chefia imediata; organizar e acompanhar agendamento de auditórios e salas de reuniões, bem como de aparelhos de data show, de sonorização e similares, quando da realização de palestras e treinamentos da municipalidade , bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Vencimentos	R$ 510,00
Nível Superior	
1. Agente de Cultura - 01 (uma) vaga - Valor da Inscrição: R$ 60,00	
Requisitos para investidura	Formação de Nível Superior na área de Humanas com Diploma devidamente emitido e registrado por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.
Atribuições	Participar da organização e execução de eventos e projetos culturais institucionais e interinstitucionais; elaborar projetos de estímulos às artes literárias, musicais, plásticas e cênicas e congêneres; contatar órgãos de fomento para viabilizar a execução de projetos e eventos culturais; fornecer informações sobre os assuntos culturais relacionados à Instituição; manter sistema de informação e divulgação acerca das atividades culturais em nível regional e nacional; coordenar as atividades de organização e difusão culturais a serem desenvolvidas no município; promover, coordenar e realizar direta ou indiretamente oficinas e workshops culturais, espetáculos musicais, cênicos, exposições de artes plásticas, dentre outros, visando o fomento, a difusão e a circulação de bens culturais junto à comunidade, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Vencimentos	R$ 700,00
2. Assistente Social – 01 (uma) vaga - Valor da Inscrição: R$ 60,00	
Requisitos para investidura	Formação de Nível Superior em Assistente Social com Diploma devidamente emitido e registrado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.
Atribuições	Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais. Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública em matéria relacionada às políticas sociais; planejar, organizar e administrar os Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Vencimentos	R$ 1.200,00
3. Coordenador Pedagógico – 01 (uma) vaga - Valor da Inscrição: R$ 60,00	
Requisitos para investidura	Formação de Nível Superior em Pedagogia com Diploma devidamente emitido e registrado por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e com experiência comprovada de, no mínimo, dois anos.
Atribuições	Gerenciar, coordenar e supervisionar todas as atividades relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem; acompanhar a elaboração e a execução do projeto político pedagógico; realizar planejamento junto aos professores, com base na Proposta Pedagógica, e acompanhar o seu desenvolvimento durante todo o processo de ensino e de aprendizagem; formar professores por meio do processo de educação continuada; manter-se atualizado na própria formação; partilhar suas ações; favorecer a construção de um ambiente democrático e participativo, visando sempre a permanência do aluno e seu sucesso; incentivar a produção do conhecimento por parte da comunidade escolar, promovendo mudanças atitudinais, procedimentais e conceituais nos indivíduos; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos; velar pelo cumprimento do

	plano de trabalho de cada docente; prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; articular-se com as famílias e a comunidade, criando processo de integração da sociedade com a escola; informar aos pais e aos responsáveis sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; notificar ao Conselho Tutelar do município, ao Juiz da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Publico a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 50% do percentual permitido em lei, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Vencimentos	R$ 1.368,98
4. Dentista ESF – 01 (uma) vaga - Valor da Inscrição: R$ 60,00	
Requisitos para investidura	Formação de Nível Superior em Odontologia com Diploma devidamente emitido e registrado por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e certidão atualizada de registro profissional no respectivo Conselho.
Atribuições	Conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; identificar os problemas de saúde bucal e situações de risco mais comuns aos quais a população está exposta; elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde bucal; valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; resolver os problemas de saúde bucal do nível de atenção básica; garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maiores complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à Saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações de saúde bucal, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Vencimentos	R$ 1.200,00 + R$ 800,00 de gratificação do Programa do Governo Federal, enquanto este durar. Extinto o referido programa, cessa a presente gratificação.
5. Enfermeiro – 01 (uma) vaga - Valor da Inscrição: R$ 60,00	
Requisitos para investidura	Formação de Nível Superior em Enfermagem com Diploma devidamente emitido e registrado por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e certidão atualizada de registro profissional no respectivo Conselho.
Atribuições	Dirigir o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem; organizar e direcionar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nos setores onde estiver lotado; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem; realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; promover a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral bem como do controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; assistir à gestante, parturiente e puérpera; acompanhar a evolução e o trabalho de parto; execução do parto sem distocia; promover educação visando a melhoria de saúde da população, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Vencimentos	R$ 750,00
6. Enfermeiro ESF – 01 (uma) vaga - Valor da Inscrição: R$ 60,00	
Requisitos para	Formação de Nível Superior em Enfermagem com Diploma devidamente emitido e registrado por instituição

investidura	de Ensino Superior credenciada pelo MEC e certidão atualizada de registro profissional no respectivo Conselho.
Atribuições	Dirigir o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem; organizar e direcionar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nos setores onde estiver lotado; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem; realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; promover a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral bem como do controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; assistir à gestante, parturiente e puérpera; acompanhar a evolução e o trabalho de parto; execução do parto sem distocia; promover educação visando à melhoria de saúde da população, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Vencimentos	R$ 1.200,00 + R$ 1.300,00 de gratificação do Programa do Governo Federal, enquanto este durar. Extinto o referido programa, cessa a presente gratificação
7. Engenheiro Civil – 01 (uma) vaga - Valor da Inscrição: R$ 60,00	
Requisitos para investidura	Formação de Nível Superior em Engenharia Civil com Diploma devidamente emitido e registrado por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e certidão atualizada de registro profissional no respectivo Conselho.
Atribuições	Elaborar projetos e execução de edificações, de abastecimento de água e de saneamento, portos, canais, barragens, diques, drenagem e irrigação; realizar coordenação supervisão, orientação técnica, planejamento, projetos, especializações, vistorias, perícias, avaliação, arbitramento, laudo, parecer técnico, assessoria, consultoria, fiscalização de construção, manutenção e reformas em obras civis em geral e em assuntos referente à administração , gestão e ordenamento ambientais, ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos; conforme atribuições do CREA para o exercício do cargo de Engenheiro Civil, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. .
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Vencimentos	R$ 1.200,00
8. Farmacêutico – 01 (uma) vaga - Valor da Inscrição: R$ 60,00	
Requisitos para investidura	Formação de Nível Superior em Farmácia com Diploma devidamente emitido e registrado por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e certidão atualizada de registro profissional no respectivo Conselho.
Atribuições	Atividade de programação, supervisão, coordenação e execução especializada, abrangendo trabalhos e estudos relativos a métodos e técnicas de produção, controle e análise clínica e toxicológica de medicamentos, bem como trabalhos em laboratório ou em campo, envolvendo drogas, produtos químicos ou biológicos usados em campanha de saúde publica, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Vencimentos	R$ 750,00
9. Fisioterapeuta – 01 (uma) vaga - Valor da Inscrição: R$ 60,00	
Requisitos para investidura	Formação de Nível Superior em Fisioterapia com Diploma devidamente emitido e registrado por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e certidão atualizada de registro profissional no respectivo Conselho.
Atribuições	Planejamento, execução, acompanhamento e controle dos serviços gerais de fisioterapia e da área técnico-administrativa relacionada, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos do serviço, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Vencimentos	R$ 750,00
10. Fonoaudiólogo – 01 (uma) vaga - Valor da Inscrição: R$ 60,00	
Requisitos para investidura	Formação de Nível Superior em Fonoaudiologia com Diploma devidamente emitido e registrado por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e certidão atualizada de registro profissional no respectivo Conselho.
Atribuições	Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas,

	privadas, autárquicas e mistas; participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem; participar da equipe multidisciplinar na recuperação e na reabilitação do paciente, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Vencimentos	R$ 750,00
11. Ginecologista – 01 (uma) vaga - Valor da Inscrição: R$ 60,00	
Requisitos para investidura	Formação de Nível Superior em Medicina com Especialização ou Residência em Ginecologia e Obstétrica e Diploma devidamente emitido e registrado por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e certidão atualizada de registro profissional no respectivo Conselho.
Atribuições	Prestar atendimento médico-hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Ginecologia, Obstetrícia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência em Ginecologia, Obstetrícia e Clínica Geral; prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; coordenar atividades médicas institucionais a nível local; coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe; delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde; bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Vencimentos	R$ 1.200,00
12. Médico ESF – 01 (uma) vaga - Valor da Inscrição: R$ 60,00	
Requisitos para investidura	Formação de Nível Superior em Medicina com Diploma devidamente emitido e registrado por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e certidão atualizada de registro profissional no respectivo Conselho.
Atribuições	Planejamento, execução e controle dos procedimentos de diagnósticos e tratamento utilizando recursos de medicina preventiva, curativa e terapêutica. Pode atuar em pesquisas e elaboração de laudos e pareceres. Obriga-se ainda às determinações das normas legais pertencentes ao exercício da Medicina e do Conselho Regional de Medicina e regulamentos do serviço, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Vencimentos	R$ 2.000,00 + R$ 4.000,00 de gratificação do Programa do Governo Federal, enquanto este durar. Extinto o referido programa, cessa a presente gratificação
13. Médico Veterinário – 01 (uma) vaga - Valor da Inscrição: R$ 60,00	
Requisitos para investidura	Formação de Nível Superior em Medicina Veterinária com Diploma devidamente emitido e registrado por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e certidão atualizada de registro profissional no respectivo Conselho.
Atribuições	Planejar, executar, acompanhar e controlar as atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde, ao bem-estar social e à produção na área de veterinária, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Vencimentos	R$ 1.200,00
14. **Pediatra – 01 (uma) vaga - Valor da Inscrição: R$ 60,00**	
Requisitos para investidura	Formação de Nível Superior em Medicina com especialização ou residência em pediatria reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina, com Diploma devidamente emitido e registrado por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e certidão atualizada de registro profissional no respectivo Conselho.
Atribuições	Prestar atendimento médico-hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Pediatria e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados

	para a comunidade em geral; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência em Pediatria e Clínica Geral; prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; coordenar atividades médicas institucionais a nível local; coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe; delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde; bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Jornada de trabalho	40 horas semanais
vencimentos	R$ 1.200,00
15. Pedagogo – 02 (duas) vagas - Valor da Inscrição: R$ 60,00	
Requisitos para investidura	Formação de Nível Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia com Diploma emitido e registrado por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC.
Atribuições	Participar da elaboração da proposta pedagógica do seu estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; desenvolver atividades de ensino e aprendizagem; realçar o êxito dos alunos; trabalhar, de forma positiva, a diversidade; estimular o desenvolvimento de práticas investigativas; criar espaços curriculares para a execução de projetos; inovar em metodologias criativas; centrar o foco em atividades cooperativas; construir com o aluno um aprender/ensinar dinamicamente articulado, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Vencimentos	R$ 1.140,82
16. Professor de Língua Portuguesa - 01 (uma) vaga - Valor da Inscrição: R$ 60,00	
Requisitos para investidura	Formação de Nível Superior com Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa com Diploma devidamente emitido e registrado por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.
Atribuições	Participar da elaboração da proposta pedagógica do seu estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; desenvolver atividades de ensino e aprendizagem; realçar o êxito dos alunos; trabalhar, de forma positiva, a diversidade; estimular o desenvolvimento de práticas investigativas; criar espaços curriculares para a execução de projetos; inovar em metodologias criativas; centrar o foco em atividades cooperativas; construir com o aluno um aprender/ensinar dinamicamente articulado, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Vencimentos	R$ 1.140,82
17. Professor de Língua Inglesa – 01 (uma) vaga - Valor da Inscrição: R$ 60,00	
Requisitos para investidura	Formação de Nível Superior com Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa com Diploma devidamente emitido e registrado por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.
Atribuições	Participar da elaboração da proposta pedagógica do seu estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; desenvolver atividades de ensino e aprendizagem; realçar o êxito dos alunos; trabalhar, de forma positiva, a diversidade; estimular o desenvolvimento de práticas investigativas; criar espaços curriculares para a execução de projetos; inovar em metodologias criativas; centrar o foco em atividades cooperativas; construir com o aluno um aprender/ensinar dinamicamente articulado, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Vencimentos	R$ 1.140,82

18. Professor de Matemática – 01 (uma) vaga - Valor da Inscrição: R$ 60,00	
Requisitos para investidura	Formação de Nível Superior com Licenciatura Plena em Matemática com Diploma devidamente emitido e registrado por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
Atribuições	Participar da elaboração da proposta pedagógica do seu estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; desenvolver atividades de ensino e aprendizagem; realçar o êxito dos alunos; trabalhar, de forma positiva, a diversidade; estimular o desenvolvimento de práticas investigativas; criar espaços curriculares para a execução de projetos; inovar em metodologias criativas; centrar o foco em atividades cooperativas; construir com o aluno um aprender/ensinar dinamicamente articulado, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Vencimentos	R$ 1.140,82
19. Professor de História – 01 (uma) vaga - Valor da Inscrição: R$ 60,00	
Requisitos para Investidura	Formação de Nível Superior com Licenciatura Plena em História com Diploma devidamente emitido e registrado por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
Atribuições	Participar da elaboração da proposta pedagógica do seu estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; desenvolver atividades de ensino e aprendizagem; realçar o êxito dos alunos; trabalhar, de forma positiva, a diversidade; estimular o desenvolvimento de práticas investigativas; criar espaços curriculares para a execução de projetos; inovar em metodologias criativas; centrar o foco em atividades cooperativas; construir com o aluno um aprender/ensinar dinamicamente articulado, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Jornada de trabalho	20 horas semanais
Vencimentos	R$ 570,41
20. Professor de Ciências - 01 (uma) vaga - Valor da Inscrição: R$ 60,00	
Requisitos para Investidura	Formação de Nível Superior com Licenciatura Plena em Ciências Biológicas com Diploma devidamente emitido e registrado por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
Atribuições	Participar da elaboração da proposta pedagógica do seu estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; desenvolver atividades de ensino e aprendizagem; realçar o êxito dos alunos; trabalhar, de forma positiva, a diversidade; estimular o desenvolvimento de práticas investigativas; criar espaços curriculares para a execução de projetos; inovar em metodologias criativas; centrar o foco em atividades cooperativas; construir com o aluno um aprender/ensinar dinamicamente articulado, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Jornada de Trabalho	20 horas semanais
Vencimentos	R$ 570,41
21. Professor de Ensino Religioso – 01 (uma) vaga - Valor da Inscrição: R$ 60,00	
Requisitos para Investidura	Formação de Nível Superior em Teologia e Licenciatura Plena em qualquer área da educação com Diploma devidamente emitido e registrado por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.
Atribuições	Participar da elaboração da proposta pedagógica do seu estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; desenvolver atividades de ensino e aprendizagem; realçar o êxito dos alunos; trabalhar, de forma positiva, a diversidade; estimular o desenvolvimento de práticas investigativas; criar espaços curriculares para a execução de projetos; inovar em metodologias criativas; centrar o foco em atividades cooperativas; construir com o aluno um aprender/ensinar dinamicamente articulado, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Jornada de Trabalho	20 horas semanais
Vencimentos	R$ 570,41
22. Professor de Educação Física – 01 (uma) vaga - Valor da Inscrição: R$ 60,00	
Requisitos para Investidura	Formação de Nível Superior com Licenciatura Plena em Educação Física com Diploma devidamente emitido e registrado por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.
Atribuições	Participar da elaboração da proposta pedagógica do seu estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; desenvolver atividades de ensino e aprendizagem; realçar o êxito dos alunos; trabalhar, de forma positiva, a diversidade; estimular o desenvolvimento de práticas investigativas; criar espaços curriculares para a execução de projetos; inovar em metodologias criativas; centrar o foco em atividades cooperativas; construir com o aluno um aprender/ensinar dinamicamente articulado, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Jornada de Trabalho	20 horas semanais
Vencimentos	R$ 570,41
23. Professor de Música – 01 (uma) vaga - Valor da Inscrição: R$ 60,00	
Requisitos para Investidura	Formação de Nível Superior em Música com Diploma devidamente emitido e registrado por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.
Atribuições	Participar da elaboração da proposta pedagógica do seu estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; desenvolver atividades de ensino e aprendizagem; realçar o êxito dos alunos; trabalhar, de forma positiva, a diversidade; estimular o desenvolvimento de práticas investigativas; criar espaços curriculares para a execução de projetos; inovar em metodologias criativas; centrar o foco em atividades cooperativas; construir com o aluno um aprender/ensinar dinamicamente articulado, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Jornada de Trabalho	20 horas semanais
Vencimentos	R$ 570,41
24. Psicólogo - 01 (uma) vaga - Valor da Inscrição: R$ 60,00	
Requisitos para investidura	Formação de Nível Superior em Psicologia com Diploma devidamente emitido e registrado por instituição de Ensino Superior credenciada e certidão atualizada de registro profissional no respectivo Conselho.
Atribuições	Psicologia Clínica e Educacional: colaborar com o corpo docente com conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; desenvolver trabalhos com docentes e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes; elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação docente-discente, em situações acadêmicas específicas, visando por meio da ação coletiva e interdisciplinar a implementação de procedimentos de ensino que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento; *desenvolver programas de orientação profissional com os alunos, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho;* diagnosticar as dificuldades dos alunos e encaminhar aos serviços da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na Instituição, buscando a atuação integrada entre a Instituição e a comunidade; planejar, elaborar, executar e avaliar projetos sociais com a participação dos alunos; realizar trabalho em psicoterapia individual e em grupo, atendendo às necessidades dos alunos; realizar avaliações psicológicas e entrevistas, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos para com o corpo discente; participar de programas de pesquisa sobre saúde; atuar como facilitador no processo de inclusão e adaptação do aluno à Instituição; participar do planejamento e realizar atividades culturais, psico-educativa e de lazer, com o objetivo de propiciar a inclusão social do corpo discente; desenvolver atividades clínicas na área de terapia breve e psicopedagogia, com experiência voltada para atendimento de adolescentes e adultos, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Jornada de trabalho	40 horas
Vencimentos	R$ 1.200,00

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1 Serão reservadas aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) das vagas destinadas para cada cargo; quando da aplicação deste percentual resultar em um número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subseqüente, desde que não ultrapasse o limite de 20% previsto no artigo 5º, parágrafo 2º da Lei 8112/90. Na falta de candidatos aprovados para estas vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, considerando-se obrigatoriamente a ordem de classificação.

2.2 Considera-se pessoa portadora de deficiência, aquela que preenche os requisitos do art. 4º do decreto 2.298/99, de 20/12/1999.

2.3 No ato da inscrição o candidato portador de deficiência deverá identificá-la na ficha de inscrição.

2.4 Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar, na sede da prefeitura Municipal de Ipueira/RN:

I - requerimento solicitando o tipo de atendimento, de acordo com a sua necessidade, em modelo próprio de acordo com o anexo III deste Edital;

II – laudo médico atestando a deficiência, seu grau, constando o código de Classificação Internacional de Doença – CID e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo pretendido;

III - solicitação de acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para o deficiente cego ou amblíope.

2.5 Os candidatos inscritos como portadores de deficiência que não comprovarem as exigências do subitem anterior, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, duração e critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas.

2.6 A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.7 Os portadores de deficiência, antes da contratação, serão submetidos à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

2.8 Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão para o exercício do cargo.

3. **DOS REQUISITOS PARA POSSE**

3.1. Ao efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos para nomeação, que deverão ser comprovados no ato da posse pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo, quais sejam:

a) ser brasileiro na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

b) possuir, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;

d) estar quite com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos;

e) possuir conduta ilibada na vida pública e na vida privada;

f) gozar de aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, atestada em inspeção médica;

g) não registrar indícios de envolvimento em suposta prática de ilícitos, verificados por meio de investigação social ou de vida pregressa, conforme interesse e conveniência da Administração;

h) não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo pretendido;

i) não ter sido demitido do serviço público com a nota “a bem do serviço público”;

j) não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

l) possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido segundo as normas deste edital;

m) atender as condições especiais prescritas para o preenchimento do cargo, conforme especificações do Edital de Regulamento do Concurso.

4. **DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições para todos os cargos serão recebidas exclusivamente **VIA INTERNET** através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofuc.com.br, no período **da 00h00 do dia 29/03/2010 até às 23h59 do dia 12/04/2010,** observado o horário oficial local.

4.2 No ato da Inscrição, o candidato deverá:

4.2.1 Preencher o Formulário de Inscrição disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofuc.com.br, optando por apenas um cargo por inscrição e horário**,** no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e se submeter às normas expressas no presente Edital.

4.2.2 Imprimir o boleto bancário e pagar a respectiva taxa de inscrição nas Agências dos Correios do Estado do Rio Grande do Norte até a data nele determinada.

4.2.3 O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) pelo qual receberá todas as informações sobre o concurso público.

4.2.4 O candidato deverá a partir do dia 26/04/2010, imprimir o Cartão de Informação do Candidato (CIC) constando à informação sobre data, horário e local de realização da prova escrita objetiva, através do site do www.fundacaofuc.com.br.

4.2.5 O boleto referente à inscrição deverá ser pago até o seu vencimento.

4.2.6 A inscrição só será confirmada após a quitação do boleto bancário.

4.2.7 Será automaticamente cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque sem provisão de fundos ou outra irregularidade que resulte na sua devolução.

4.2.8 O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de anulação ou de não realização do concurso.

4.2.9 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

4.2.10 O candidato é responsável pelo correto pagamento do valor de inscrição, pelo preenchimento da ficha de inscrição e pelas informações nela contidas.

4.2.11 A declaração falsa ou inexata de dados na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, mesmo após a investidura no cargo.

4.2.12 Após o encerramento do prazo de inscrição, serão publicadas no endereço www.fundacaofuc.com.br por Edital, somente as inscrições indeferidas.

5. **DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

5.1 As provas serão aplicadas preferencialmente na cidade de Ipueira – RN, caso o número de candidatos ultrapasse a capacidade disponível na referida cidade, estas poderão ser aplicadas em qualquer outra cidade da região do Seridó.
5.2 Para os cargos de **Nível Superior**, a prova realizar-se-á na data provável de 01/05/2010 as 14 h, com duração de três horas, em local a ser informado através de edital publicado no endereço eletrônico www.fundacaofuc.com.br dia 26/04/2010 e no Cartão de Informação do Candidato. As informações referentes à data, horário e local de prova também serão disponibilizadas no endereço eletrônico e em mural afixado na sede Prefeitura Municipal de Ipueira-Rn.
5.3 Para os cargos de **Nível Médio**, a prova realizar-se-á na data provável de 02/05/2010 às 14 h, com duração de três horas, em local a ser informado através de edital publicado no endereço eletrônico www.fundacaofuc.com.br dia 26/04/2010 e no Cartão de Informação do Candidato. As informações referentes à data, horário e local de prova também serão disponibilizadas no endereço eletrônico e em mural afixado na sede da Prefeitura Municipal de Ipueira-RN.
5.4 Para os candidatos de **Nível Fundamental completo e incompleto** serão aplicadas na data provável de 02/05/2010 as 9 h, com duração de três horas, em local a ser informado através de edital publicado no endereço eletrônico www.fundacaofuc.com.br dia 26/04/2010 e no Cartão de Informação do Candidato. As informações referentes à data, horário e local de prova também serão disponibilizadas no endereço eletrônico e em mural afixado na sede da Prefeitura Municipal de Ipueira-Rn.
5.5 O candidato poderá concorrer para mais de um cargo, desde que não coincidam os horários das provas.
5.6 Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início das provas.
5.7 O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, considerado o horário oficial Local, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação original, seu comprovante definitivo de inscrição impresso pelo site www.fundacaofuc.com.br e do comprovante de pagamento da inscrição.
5.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
5.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
5.10 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada.
5.11 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.8 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
5.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
5.13 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
5.14 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
I - prestar prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
II - ingressar no estabelecimento de exame após o fechamento dos portões;
III - prestar provas fora do horário e/ou espaço físico predeterminados.
5.15 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas, salvo o previsto no item 5.29 deste Edital.
5.16 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva que será realizada em etapa única para cada nível de escolasridade deste concurso, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do processo.
5.17 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado oficial.
6.18 Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.
5.19 Após identificado e instalado em sua sala de prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal e, deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o seu início.
5.20 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüente, a eliminação do candidato no concurso público.
5.21 Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico.
5.22 Os telefones celulares, pagers e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas, do contrário, o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do concurso.
5.23 É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.
5.24 Será, também, eliminado e desclassificado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações:
a) deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
b) tratar com falta de urbanidade com os examinadores, auxiliares, fiscais, candidatos ou autoridades presentes;
c) proceder de forma a tumultuar a realização das provas;
d) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
e) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
f) deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela FUC.
5.25 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas, por erro do candidato.

5.26 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas assinada. A prova também deverá ser entregue ao fiscal caso não aguarde o tempo de permanência previsto neste edital.
5.27 As provas objetivas terão a duração conjunta de 3 (três) horas, para todos os cargos de que trata este Edital, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas.
5.28 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização de provas levando o caderno de questões após decorrido 1h (uma hora) do início da prova.
5.29 Na hipótese de candidata lactante serão facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade.
5.30 Não haverá segunda chamada para a prova prática, quando o cargo exigir, que será realizada em local, dia e hora determinado por Edital publicado na sede da Prefeitura Municipal de Ipueira-Rn e no site www.fudacaofuc.com.br, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do processo.
5.31 Ao final da prova, em cada sala, é obrigatória a saída dos três últimos candidatos de forma simultânea, somente após a assinatura da ata de encerramento.
5.32 A correção da prova objetiva terá por base apenas o Cartão-Resposta e será atribuída nota 0 (zero) à questão que:
a) contenha emenda e/ou rasura, ainda que legível;
b) contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
c) não estiver assinalada no cartão de respostas;
d) cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações nele contidas ou das instruções da prova;
e) estiver preenchida com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta.
6.33 A alternativa correta deverá ser assinalada no cartão de respostas, respeitando a área de preenchimento, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6. DOS CRITÉRIOS GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato do local das provas.
6.2. Constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, sua prova será objeto de anulação e automaticamente o candidato será eliminado do concurso público, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais deles decorrentes.
6.3. Será automaticamente anulada a prova e eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas, descumprir as determinações previstas neste Edital.

7. DA AVALIAÇÃO, CONTEÚDO DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO.

7.1 Da Prova objetiva

7.1.1 Para os cargos de Nível Superior, a prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de (A a D), sendo apenas uma a correta, composta de 15 (quinze) questões de Português, 05 (cinco) questões de Informática, 20 (vinte) questões de Conhecimento Específico, todas com mesmo valor 2,5 (dois e meio) totalizando 100 (cem) pontos.
7.1.2 Para os cargos de Nível Médio, a prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de (A a D), sendo apenas uma a correta, composta de 15 (quinze) questões de Português, 10 (dez) questões de Matemática, 05 (cinco) questões) de Conhecimentos Gerais sobre o Município de Ipueira-Rn, 05 (cinco) questões de Informática e 05 (cinco) questões de Conhecimento Específico, todas com mesmo valor 2,5 (dois e meio) totalizando 100 (cem) pontos.
7.3.5 Para os cargos de Nível Fundamental completo e incompleto, a prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de (A a D), sendo apenas uma a correta, composta de 15 (quinze) questões de Português, 10 (dez) questões de Matemática e 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais sobre o Município de Ipueira-Rn, todas com mesmo valor totalizando 100 pontos.
8. Da Prova de Prática pra os Cargos de Motoristas e Eletricista - Respeitados os empates na última posição, serão aplicadas aos candidatos aprovados nas provas objetivas conforme o item 9.1 deste edital e classificados até 05 (cinco) vezes o nº de vagas previstas para o cargo.
8.1 A prova para o cargo de Motorista será realizada no município de Ipueira-Rn, em dia e hora a ser definida por Edital, publicado na sede da prefeitura de Ipueira-Rn e no Site www.fundacaofuc.com.br , constando de uma prova prática de condução de veículo com escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
8.2 A prova prática para o Cargo de Eletricista será realizada no município de Ipueira-Rn, em dia e hora a ser definida por Edital, publicado na sede da prefeitura de Ipueira-Rn e no Site www.fundacaofuc.com.br, constando de uma prova prática de instalação de um circuito elétrico, utilizando o material disponível e a planta fornecida, com escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
8.5 Os candidatos aos Cargos de Motorista e Eletricista que não realizar prova prática será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9. Da Classificação

9.1 Serão considerados aprovados os candidatos que na somatória dos acertos obtiverem classificação de maiores nota na ordem decrescente de acordo com o número de vagas para Cada Cargo. Os demais candidatos, com nº de acertos correspondentes a, no mínimo, 50% (cinqüenta) por cento das questões, comporão o Cadastro de Reserva, ou seja, serão chamados conforme a abertura de vagas durante a validade do concurso.

10 - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

10.1 Os conteúdos programáticos da Prova estão indicados no Anexo I, parte integrante deste Edital.
10.2. O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade e a especialidade exigida para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer.
10.3 Não será objeto de questão as novas regras da Língua Portuguesa, assim como legislação cuja entrada em vigor seja posterior a data de publicação deste edital.

11. DO CONHECIMENTO DO RESULTADO DA PROVA

15.1. O gabarito preliminar de cada Prova Objetiva será disponibilizado na sede da Prefeitura Municipal de Ipueira-RN e no endereço eletrônico www.fundacaofuc.com.br, às 12h00min (nove) horas do dia 03/05/2010.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

a) ao presente Edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do primeiro dia útil subseqüente a data de sua publicação.

b) à inscrição impugnada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do primeiro dia útil subseqüente a data de publicação do Edital de impugnação das inscrições;

c) ao gabarito preliminar da Prova Objetiva, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de divulgação do gabarito no site www.fundacaofuc.com.br e na sede da Prefeitura Municipal de Ipueira-Rn;

d) à formulação das questões e respectivos quesitos da Prova Objetiva, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do primeiro dia útil subseqüente à data de realização da Prova Objetiva;

e) ao resultado preliminar do concurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do primeiro dia útil subseqüente à data de publicação do Edital que tornar público o resultado;

f) a erro material, constatado na execução do concurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do primeiro dia útil subseqüente ao da sua ocorrência.

12.2. Os recursos que se referem à formulação de questões objetivas serão julgados pela banca examinadora.

12.3. Os recursos que se referem a erro material serão julgados pela entidade executora do concurso.

12.4. Os recursos não terão efeito suspensivo.

12.5. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem redigidos conforme especificações deste Edital, ou se baseiem em razões de caráter subjetivo e os que derem entrada fora do prazo previsto.

12.6. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido neste Edital, Anexo II, observados, entre outros, os seguintes requisitos:

a) ser preenchido diretamente em formulário disponibilizado no site www.fundacaofuc.com.br ;

b) ser fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, com argumentação lógica e consistente;

c) serem apresentados em requerimento separado, para questões diferentes.

12.7. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso, por questão, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

12.8. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, considerado para esse fim.

12.9. Após a decisão por quem de direito, o provimento ou improvimento do recurso, será homologado pela Comissão Organizadora de Concurso, com publicação da decisão em Edital.

12.10. O recurso será admitido uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso à instância superior.

12.11. Se, da análise de recursos, resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Ocorrendo empate na classificação final, aplicar-se-á para fins de desempate, o disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

13.2. Para os candidatos de nível médio e fundamental que não estão amparados pelo item anterior, serão utilizados, para fins de desempate, os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

a) o Candidato que obtiver maior nota na Prova de Língua Portuguesa;

b) o candidato que tiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais sobre o Município de Ipueira-Rn;

c) o Candidato mais idoso.

13.3 Para os candidatos ao cargo de Nível superior que não estão amparados pelo item 13.1 deste edital serão utilizados, para fins de desempate, os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

a) o candidato que obtiver maior número de acerto das questões específicas;

b) o candidato que tiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

c) o Candidato mais idoso.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

14.1. O resultado final do concurso público, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora de Concurso, contendo a classificação final dos candidatos em ordem decrescente de pontos, será homologado pela Prefeita do Município de Ipueira-Rn, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da classificação final.

15. DA NOMEAÇÃO E INVESTIDURA NO CARGO

15.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos nos respectivos cargos.

15.2. Os candidatos habilitados serão nomeados de acordo com interesse e à conveniência da administração do Município de Ipueira-Rn.

15.3. A convocação dos candidatos far-se-á através de publicação no Órgão Oficial do Município e afixação em local próprio, constando à lista de documentos exigidos para posse.

15.4. O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no Edital de convocação, será tido como desistente e substituído, na seqüência, pelo imediatamente classificado.

15.5. Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito na perda do direito a vaga e conseqüente destituição do ato convocatório.

15.6. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

16. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

16.1. Os candidatos aprovados, por ocasião da posse, serão convocados por Edital próprio do Município de Ipueira-Rn, para se submeterem à avaliação médica e apresentação de documentos previstos no instrumento convocatório.

16.2. A avaliação médica abrangerá exames laboratoriais a serem especificados no Edital de convocação.

16.3. Para a avaliação médica, o candidato deverá comparecer munido de documento de identidade.

16.4. Será considerado apto na avaliação médica o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que contra-indiquem o desempenho do cargo para o qual se inscreveu.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final do concurso, prorrogável uma vez, por igual período, de acordo com as necessidades do Município de Ipueira-Rn.

17.2. A retificação de homologação do resultado final de concurso não implicará na alteração do termo inicial do respectivo prazo de validade.

17.3. Enquanto houver candidatos aprovados neste Concurso Público, classificados e não convocados para investidura em determinado cargo, não será publicado novo Edital de Concurso para provimento do mesmo cargo pela administração do Município de Ipueira-Rn, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato, ou após as convocações estabelecidas no Regulamento Especial do Concurso.

17.4. O profissional será efetivado de acordo com o prazo previsto na Constituição Federal e obedecerá a avaliação de desempenho, realizada nos quatro meses imediatamente anteriores ao prazo de conclusão do estágio probatório.

17.5. Em caso de alteração do endereço para correspondência constante da ficha de inscrição, o candidato classificado deverá requerer a Administração Municipal de Ipueira-Rn, a atualização dos dados, mediante protocolo de requerimento para este fim.

17.6. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do endereço para correspondência, sempre que houver alteração.

17.7. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados em Órgão de Imprensa Oficial do Município de Ipueira-Rn, por meio de Edital.

17.8. A Comissão Organizadora de Concurso e a FUC, não fornecerão ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim a lista final de classificados publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

17.9. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente à homologação do concurso, será excluído do processo ou, se já houver sido empossado, será excluído sumariamente do cargo público a que tiver concorrido.

17.10. O presente Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.fundacaofuc.com.br e **www.ipueira.rn.gov.br.**

17.11. Não serão fornecidas informações por telefone, acerca deste Edital.

17.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso, e devidamente publicadas no site www.fundacaofuc.com.br e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Ipueira-Rn.

17.13. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no endereço eletrônico www.fundacaofuc.com.br, e afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Ipueira-Rn.

17.14. As provas e os materiais inservíveis, referentes ao concurso serão confiados ao órgão executor que, após o término do processo, encaminhá-los-á à unidade competente da Administração do Município de Ipueira-Rn e, decorridos 120 (cento e vinte) dias, poderão ser incinerados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concurso, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município de Ipueira-Rn.

18.2. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I, Anexo II e Anexo III

22.3 A FUC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

22.4 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

22.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

22.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipueira - RN, em 24 de março de 2010.

CONCESSA ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOSIMAR ALENCAR DE MEDEIROS
Secretário de Administração/RH

Anexo I

PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

Nível Fundamental Incompleto

PORTUGUÊS

Leitura e interpretação de texto. Sílaba (separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica). Sinônimos e antônimos. Acentuação (acento agudo e circunflexo). Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo. Frases

(afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa). Sinais de pontuação (ponto-final, ponto de exclamação, ponto de interrogação e vírgula) Ortografia (uso do s/z, m antes de p/b, ch/x, r/rr, s/ss, g/ e u/l). Substantivo (comum, próprio, coletivo, concreto, abstrato, primitivo, derivado, simples e composto; variação do substantivo quanto ao gênero, número e grau). Artigo (definido e indefinido). Adjetivo. Numeral. Verbo (presente, passado e futuro) .

Matemática
Resolução de problemas envolvendo as quatro operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de numeração decimal: números até milhão. Noções de dezena, dúzia, metade, dobro, triplo. Operações com números decimais. Sistema Monetário Nacional. Perímetro e área de quadrado e retângulo. Operações com frações

Nível Fundamental Completo

Língua Portuguesa Interpretação de texto. Variação lingüística. Gêneros textuais. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Pronomes, preposições e conjunções (emprego e sentido que imprime às relações que estabelecem). Concordância verbal e nominal. Crase. Regência. Acentuação gráfica. Uso de maiúscula e minúscula. Sinais de pontuação.
Matemática Números: ordinais e cardinais. Conceito, algoritmos e resolução de problemas envolvendo as quatro operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de numeração decimal: números até milhão. Noções de dezena, dúzia, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte. Conceito, transformação e resolução de problemas envolvendo as medidas de comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo. Operações com números decimais. Sistema Monetário Nacional. Perímetro e área de quadrado e retângulo. Operações com frações. Resolução de problemas envolvendo raciocínio lógico matemático.
Conhecimentos Gerais sobre o Município de Ipueira - Rn – aspectos históricos, geográficos, políticos e religiosos do Município, seus poderes constituídos e seus fundamentos culturais.
Bibliografia sugerida –
1. Nobrega, Marli de M.
Ipueira de ontem e de agora (Vamos entrar nessa História). Ipueira, RN, 1993.
2. Morais, Marcus Cesar Cavalcanti de
Terras Potiguares. Natal RN, Editora Foco, 2007. - 3a ED. 342 p.

Nível Médio

Conteúdos comuns a todos os Cargos

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Regras gerais de concordância nominal e verbal. Regras gerais de regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes átonos. Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos e figuras de linguagem. Emprego dos sinais de pontuação.

Matemática: Conceito, algoritmos e resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, radiciação e potenciação com números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais. Frações ordinárias e decimais: operações e propriedades. Números decimais: operações e propriedades. Teoria dos conjuntos: união e intersecção de conjuntos. Múltiplos e divisores; máximo divisor comum, MDC, e mínimo múltiplo comum, MMC. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções, divisão em partes proporcionais, regras de três simples e composta. Problemas envolvendo porcentagem, juros simples. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume. Sistema Monetário Nacional. Equações de 1º e 2º graus e Inequações do 1º grau. Expressões Algébricas envolvendo números inteiros e frações. Geometria Plana: áreas das figuras planas, triângulos e semelhança de triângulos.
Conhecimentos Gerais sobre o Município de Ipueira - Rn – aspectos históricos, geográficos, políticos e religiosos do Município, seus poderes constituídos e seus fundamentos culturais.
Bibliografia sugerida:
1. Nobrega, Marli de M.
Ipueira de ontem e de agora (Vamos entrar nessa História). Ipueira, RN, 1993.
2. Morais, Marcus Cesar Cavalcanti de
Terras Potiguares. Natal RN, Editora Foco, 2007. - 3a ED. 342 p.
Informática: 1. Fundamentos de microinformática: hardware e software. 2. Sistemas operacionais: conceito, interface de janelas, funções, acessórios e utilitários. (MS Windows XP) 3. Editor de texto: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, configurações, formatação e modo de visualização. (MS Office 2007) 5. Serviços de internet: conceitos, correio eletrônico, grupos de discussão, navegação, busca e pesquisa. (navegadores Internet Explorer e Mozilla Firefox)

Conteúdos específicos para cada Cargo:

Conteúdo específico para o Cargo de Professor Magistério.
UNIDADE I – Concepções e contextos históricos. Contexto histórico em que surgiu e se desenvolveu a Didática. Conceito, objeto e conteúdo da Didática. A Didática na formação e profissional do professor. Concepção da Didática nas tendências pedagógicas. As várias abordagens do processo ensino-aprendizagem da Ed. Infantil e a 1ª fase do ensino fundamental segundo o RCNEI e PCNs. **UNIDADE II – A escola o planejamento e o ensino.** Função social e política da escola. Planejamento de ensino. O processo de ensino e sua organização teórico-metodológica. **UNIDADE III – As categorias da Didática.** As categorias da Didática segundo os RCNEI, DCNEI e os PCNs do ensino fundamental 1ª fase. Relação dos objetivos e conteúdos; Significado e formalização dos objetivos. Os conteúdos escolares: tipologias, seleção e organização dos conteúdos de ensino: critérios. Os temas transversais. Métodos: enfoques teóricos e metodológicos. Aprendizagem significativa. A Zona do Desenvolvimento Proximal e a aprendizagem.

Aula expositiva, trabalho em grupo, estudo dirigido, métodos de projeto, método de solução de problemas. O método e a questão da criatividade das crianças. Procedimentos de ensino e recursos didáticos e as novas tecnologias a serviço a disposição do processo de ensino e aprendizagem. Avaliação do processo de ensino/ aprendizagem: finalidades e tipos.

Conteúdo específico para os Cargos de Agente de Combate as endemias, Agente de Vigilância Sanitária, Auxiliar de Consultório Odontológico, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de enfermagem do EFS, Auxiliar de Laboratório.

Saúde Pública

Sistema Único de Saúde (princípios e diretrizes). Estratégia Saúde da Família (normas e princípios e principais fundamentos). Saúde da mulher. Saúde da criança e do adolescente. Saúde do adulto e do idoso. Saúde mental. Saúde do trabalhador. Vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis (agente etiológico, modo de transmissão e medidas de controle). Doenças de notificação compulsória. Programa Nacional de Humanização. Programa Nacional de Imunização.

Conteúdo específico para os Cargos de Agente Administrativo, Agente de Controle Interno, Auxiliar de Biblioteca e Recepcionista

Matemática

Algoritmos e resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, radiciação e potenciação com números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais; Frações ordinárias e decimais: operações e propriedades; Números decimais: operações e propriedades; Teoria dos conjuntos: união e intersecção de conjuntos; Múltiplos e divisores; máximo divisor comum, MDC, e mínimo múltiplo comum, MMC; Números e grandezas proporcionais: razões e proporções, divisão em partes proporcionais, regras de três simples e composta; Problemas envolvendo porcentagem, juros simples; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional; Equações de 1º e 2º graus e Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas envolvendo números inteiros e frações; Geometria Plana: áreas das figuras planas, triângulos e semelhança de triângulos.

Nível Superior

Conteúdos comuns a todos os Cargos

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Regras gerais de concordância nominal e verbal. Regras gerais de regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes átonos. Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos e figuras de linguagem. Emprego dos sinais de pontuação.

Informática

1. Fundamentos de microinformática: hardware e software. 2. Sistemas operacionais: conceito, interface de janelas, funções, acessórios e utilitários. (MS Windows XP) 3. Editor de texto: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, configurações, formatação e modo de visualização. (MS Office 2007) 4. Software de apresentação: conceitos, menus, barras de ferramentas, edição de slides, formatação, modo de visualização e animação. (MS Office 2007) 5. Serviços de internet: conceitos, correio eletrônico, grupos de discussão, navegação, busca e pesquisa. (navegadores Internet Explorer e Mozilla Firefox).

Conteúdos específicos para cada Cargo:

Saúde Pública (Comum aos Cargos de Assistente Social, Médico, Enfermeiro, Dentista, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Ginecologista, Pediatra e Farmacêutico)

Políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia Saúde da Família. Lei orgânica nº 8.080/90. Lei orgânica nº 8.142/90. Normas Operacionais Básicas do SUS (NOBs) / Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS)/ Pacto pela Saúde. Doenças endêmicas e pandemias. Saúde da mulher. Saúde da criança e do adolescente. Saúde do adulto e do idoso. Saúde mental. Saúde do trabalhador. Vigilância em saúde (vigilância epidemiológica / vigilância ambiental / vigilância sanitária). Informações em saúde/sistema de informação no SUS/ regulação em saúde. Doenças de notificação compulsória. Programa Nacional de Humanização. Programa Nacional de Imunização.

Conteúdo de Didática comum aos Cargos de Pedagogo, Coordenado Pedagógico, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Língua Inglesa, Professor de Matemática, Professor de História, Professor de Ciências, Professor de Ensino religioso, Professor de Educação Física e Professor de Música.

UNIDADE I – Concepções e contextos históricos. Contexto histórico em que surgiu e se desenvolveu a Didática. Conceito, objeto e conteúdo da Didática. Relação com a psicologia, a sociologia, antropologia e a política. Papel da Didática na formação e profissionalização do professor. Saberes e competência do professor. Concepção da Didática nas tendências pedagógicas. As várias abordagens do processo ensino-aprendizagem da 2ª fase do ensino fundamental segundo os PCNs.

UNIDADE II – A escola o planejamento e o ensino. Função social e política da escola. O Projeto Político Pedagógico no espaço escolar. Planejamento de ensino. O processo de ensino e sua organização teórico-metodológica.

UNIDADE III – As categorias da Didática. As categorias da Didática segundo os PCNs. Relação dos objetivos e conteúdos; Significado e formalização dos objetivos. Os conteúdos escolares: tipologias, seleção e organização dos conteúdos de ensino: critérios. Os temas transversais. Métodos: enfoques teóricos e metodológicos. Aprendizagem significativa. A Zona do Desenvolvimento Proximal e a aprendizagem. Aula expositiva, trabalho em grupo, estudo dirigido, métodos de projeto, método de solução de problemas. O método e a questão da criatividade dos adolescentes. Procedimentos de ensino e recursos didáticos e as novas tecnologias a serviço a disposição do processo de ensino e aprendizagem. Avaliação do processo de ensino/ aprendizagem: finalidades e tipos.

Conteúdo específico para o Cargo de Agente de Cultura.

Cultura e Sociedade. Políticas Públicas na área cultural. Concepções de cultura e formas de ação cultural. Conhecimento de leis de incentivo à cultura. A cultura vista sob os ângulos da Constituição Brasileira, Constituição do Estado do Rio Grande do Norte. Lei Orgânica do Município de Ipueira. Cibercultura. Cultura midiática e cultura digital

Conteúdo específico para o Cargo de Assistente Social.
Serviço Social: Fundamentos históricos, teórico-metodológico na contemporaneidade; Serviço Social e políticas sociais públicas; Serviço Social e questão social; Política social: planejamento e avaliação.; Instrumentalidade do serviço social; Ética profissional

Conteúdo específico para o Cargo de Pedagogo e Coordenador Pedagógico
UNIDADE I – Evolução histórica, natureza e função da Coordenação Pedagógica. Fundamentos acerca do exercício da função do Coordenador Pedagógico. Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em pedagogia, Licenciatura Plena e suas demandas para o Pedagogo. **UNIDADE I I – Coordenação Pedagógica: saberes e fazeres no cotidiano escolar.** Organização e planejamento da Coordenação: formas político-pedagógica de atuar. Papel do Coordenador Pedagógico na construção do P.P.P da escola e sua operacionalização. O coordenador Pedagógico e a relação com a comunidade escolar **UNIDADE I II– Coordenação Pedagógica e Formação Continuada.** Formação continuada dos professores como processo de construção coletiva. A formação do professor em serviço e as atribuições do Coordenador Pedagógico.
Conteúdo específico para o Cargo de Dentista ESF
Sistema Único de Saúde/ Estratégia Saúde da Família e Política Nacional de Saúde Bucal. Promoção de Saúde/educação em saúde. Vigilância em Saúde e em Saúde Bucal. Biossegurança na Prática Odontológica. Epidemiologia das doenças bucais. Levantamentos Epidemiológicos. Etiopatogenia e diagnóstico da cárie. Etiopatogenia e diagnóstico da Doença Periodontal. Prevenção da Cárie e da Doença Periodontal. Fluorterapia em Odontologia11. Tratamento das Infecções periodontais. Farmacologia em Odontologia. Repercussões Estomatológicas locais e sistêmicas. Odontologia para Portadores de Necessidades Especiais. Doenças transmissíveis na prática odontológica. Câncer Bucal. Emergências durante o atendimento odontológico. Controle Químico e Mecânico da placa bacteriana

Conteúdo específico para o Cargo de Enfermeiro
Fundamentos e Exercício da Enfermagem: Legislação e ética profissional. Consulta de Enfermagem. Administração do serviço de enfermagem. Biossegurança. Processo saúde-doença. Assistência de enfermagem em saúde coletiva: saúde materno infantil, saúde da criança e do adolescente (incluindo cuidados aos recém nascidos), saúde do adulto e do idoso e saúde mental. Assistência de enfermagem nas urgências e emergências. Processo de trabalho / Sistematização da Assistência de Enfermagem. Assistência de Enfermagem nas doenças respiratórias, cardiovasculares, crônicas degenerativas, metabólicas, genitourinárias, musculoesqueléticas, mentais, transmissíveis. Assistência de Enfermagem cirúrgica no pré, trans e pós operatório (incluindo ações em Central de Material e esterilização).

Conteúdo específico para o Cargo de Enfermeiro ESF
Fundamentos e Exercício da Enfermagem: Legislação e ética profissional. Consulta de Enfermagem. Administração do serviço de enfermagem. Biossegurança. Processo saúde-doença. Assistência de enfermagem em saúde coletiva: saúde materno infantil, saúde da criança e do adolescente (incluindo cuidados aos recém nascidos), saúde do adulto e do idoso e saúde mental. Assistência de enfermagem nas urgências e emergências. Processo de trabalho / Sistematização da Assistência de Enfermagem. Assistência de Enfermagem nas doenças respiratórias, cardiovasculares, crônicas degenerativas, metabólicas, genitourinárias, musculoesqueléticas, mentais, transmissíveis. Assistência de Enfermagem cirúrgica no pré, trans e pós operatório (incluindo ações em Central de Material e esterilização).
Conteúdo específico para o Cargo de Engenheiro Civil
Projetos de obra civil: Arquitetônicos. Estruturais (concreto, aço e madeira). Fundações. Instalações elétricas e hidrossanitárias. Projeto de Prevenção e combate à incêndio. Especificação de materiais e serviços. Programação de obras: Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. Planejamento e cronograma físico-financeiro: PERT-CPM. Acompanhamento de obras. Construção. Organização do canteiro de obras: execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões). Materiais de construção civil: Alvenaria. Estruturas de concreto, Aço e madeira. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). Fiscalização. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.) Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro, etc.). Controle de execução de obras e serviços. Solos e obras de terra. Saneamento ambiental (disposição de resíduos, aterros sanitários etc.). Infraestrutura urbana. Estradas e pavimentação. Legislação e Engenharia legal. Legislação ambiental. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos NBR9050. Estatuto das Cidades Lei Federal 10.257/2001. Licitações e contratos. Legislação específica para obras de engenharia civil. Vistoria e elaboração de pareceres. Princípios de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamentos. Noções de segurança do trabalho. Noções de geoprocessamento. Noções de Avaliação de imóveis urbanos. Desenho técnico auxiliado por computador, CAD.
Conteúdo específico para o Cargo de Farmacêutico
Farmacotécnica: Formas farmacêuticas: pós, comprimidos, drágeas e cápsulas. Emulsões, suspensões e aerossol. Soluções, extratos, tinturas e xaropes. Pomadas, cremes e pastas. Outras formas farmacêuticas: supositórios, colírios e injetáveis. Desenvolvimento farmacêutico: sistema de liberação de fármacos, estabilidade, preservação e aditivos utilizados em medicamentos. Boas Práticas de Fabricação e controle de qualidade na produção de medicamentos. **Farmácia Hospitalar**: Controle de infecção hospitalar; uso racional de antibióticos terapêuticos e profiláticos, padronização de medicamentos, técnicas de esterilização e desinfecção. Comissão de farmácia e terapêutica. Estrutura organizacional e funções da farmácia hospitalar: seleção, aquisição, armazenamento, manipulação, distribuição e informações sobre medicamentos. Estudo de utilização de medicamentos. Atenção farmacêutica. Assistência farmacêutica. Medicamentos genéricos, medicamentos similares. RENAME. Farmacoeconomia e Farmacovigilância. Material médico hospitalar. **Legislação Farmacêutica**: Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde. Código de Ética Farmacêutica. **Química Farmacêutica** - Conhecimentos gerais e específicos sobre: gênese de medicamentos, relação estrutura

atividade, nomenclatura dos medicamentos, receptores farmacológicos. **Química Analítica:** Introdução à química analítica. Química analítica qualitativa. Química analítica quantitativa. Equilíbrios químicos: ácido-base, precipitação, oxidação-redução, complexação. Titulometria: neutralização, precipitação, oxidação-redução, complexometria. Métodos instrumentais de análise – Noções de Absorção atômica, Espectroscopia UV/VIS, Análise térmica, Infravermelho (IV) e Cromatografia. **Farmacologia**: Farmacologia geral. Bases fisiológicas da farmacologia. Farmacocinética. Farmacodinâmica. Farmacologia dos sistemas – Drogas que atuam em nível de sinapses periféricas e junções neuromusculares. Drogas que atuam em nível de sistema nervoso central. Autacóides e drogas relacionadas. Drogas com ação cardiovascular. Drogas que afetam a função renal. Drogas que afetam a função respiratória. Drogas que afetam as funções neuro endócrinas. Antibióticos e quimioterápicos.

Conteúdo específico para o Cargo de Fisioterapeuta

Legislação Coffito. Anatomia E Fisiologia Humana Geral. Histologia, Neurofisiologia. Biomecânica Geral E Cinesiologia. Fisioterapia Aplicada À: Pediatria, Neurologia, Adulto E Pediátrica; Á Traumato-Ortopedia; Reumatologia; Aparelho Cardiorrespiratório Ambulatorial E Cti (Adulto E Neonatal); Ginecologia E Obstetrícia, Dermato-Funcional . Eletroterapia, Termoterapia. Fototerapia, Hidroterapia, Cinesioterapia, Osteopatia, Recursos Terapêuticos Manuais, Métodos De Reeducação Postural, Disfunções Crânio-Cervico-Mandibulares, Fisioterapia Do Trabalho E Ergonomia

Conteúdo específico para o Cargo de Fonoaudiólogo

Anatomia e fisiologia relacionados à prática fonoaudiológica. Avaliação fonoaudiológica da voz. Disfonias e procedimentos terapêuticos em voz. A voz no câncer de cabeça e pescoço (avaliação, diagnóstico e intervenção). Avaliação, diagnóstico e procedimentos terapêuticos em motricidade oral. Alterações oromiofuncionais em respiradores orais e intervenção fonoaudiológica. Disfagia mecânica e neurogênica (avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica). Desenvolvimento e patologias da linguagem oral e escrita (avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica). Avaliação e diagnóstico audiológico na criança e no adulto. Triagem auditiva neonatal. Impacto ambiental e ocupacional nas perdas auditivas. Fonoaudiologia e saúde pública. Linguagem nos distúrbios neurológicos e atuação fonoaudiológica. Patologias da fala, voz e deglutição nos distúrbios neurológicos e intervenção fonoaudiológica.

Conteúdo específico para o Cargo de Médico Ginecologista e Obstetra

Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Conceitos Básicos de deontologia médica, fisiologia e fisiopatologia do sistema cardiovascular, respiratório e renal, do sistema digestivo, neurólogico e hematológico, Farmacologia geral. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças ginecológicas. Abordagem clínica em ginecologia, Função Ovariana, Fenômenos cíclicos e menstruação, Concepção, Gravidez e modificações gravídicas, Função mamária e seus distúrbios, Anomalias e deformações dos sistemas urogenital, Intersexualidade e assenxualidade, Aborto, Tumores Trofoblásticos, Prolápso genital, Infecções pélvicas, Endometriose, Tumores (vulva, vagina, útero, ovário) benígnos e malígnos, Amenorréias, Dismenorréias, Metrorrogias, Secreção vaginal e vulvovaginites, Condilomatose, Esterilidade e subfertilidade, Terapêutica hormonal, Climatério e menopausa. Acompanhamento de Pré-natal de baixo risco, identificação de gestação de alto risco. Lei Orgânica de Saúde - Lei 8 080 e 8142, Ministério da Saúde, Brasília 1990, princípios e diretrizes do SUS. Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde, Política nacional de urgência e emergência. Acolhimento com classificação de risco

Conteúdo específico para o Cargo de Médico ESF

Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmiascardíacas, doenças reumáticas, aneurisma de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite agudae crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, tromboembolismopulmonar, pneumopatia intersticial. Gastrointestinais: neoplasias do sistema digestivo, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais, inflamatórias, doença diverticular do cólon.Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Reumatológicas: osteoartrose, osteoporose, doença de Paget, doença reumatóide, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsias, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias.Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, reações agudas ao stress. Infecto-contagiosas: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, febre maculosa, dengue, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréia, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Hematológicas: anemias, talassemias e neoplasias. Noções básicas de urgência/emergência na prática médica. Lei Orgânica de Saúde - Lei 8 080 e 8142, Ministério da Saúde, Brasília 1990, princípios e diretrizes do SUS. Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde, Política nacional de urgência e emergência. Acolhimento com classificação de risco

Conteúdo específico para o Cargo de Médico Pediatra

Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Conceitos Básicos de deontologia médica, fisiologia e fisiopatologia do sistema cardiovascular, respiratório e renal, do sistema digestivo, neurólogico e hematológico, Farmacologia geral. A consulta pediátrica, O recém-nascido, Crescimento, desenvolvimento e seus problemas do RN à puberdade, Distúrbios nutritivos, Os problemas neurológicos (e neuromusculares), Os problemas oftalmológicos na criança, Os problemas do ouvido, nariz e garganta, Os distúrbios respiratórios, cardiológicos, Os problemas do aparelho digestivo e da parede abdominal, A criança ictérica, Os problemas urinários, Os problemas da região inguinoescrotal e dos órgãos genitais externos, Os problemas da pele e as doenças exantemáticas e o edema, Os problemas do sistema osteoarticular e as colagenoses, Os problemas hematológicos, Hepatoesplenomegalia e adenomegalia, A febre e as infecções na infância, Os tumores na infância, Antibióticos e quimioterápicos em pediatria. Lei Orgânica de Saúde - Lei 8 080 e 8142, Ministério da Saúde, Brasília 1990, princípios e diretrizes do SUS. Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde, Política nacional de urgência e emergência. Acolhimento com classificação de risco.

Conteúdo específico para o Cargo de Médico Veterinário

Anatomia, fisiologia, patologia e clínica médico-veterinária dos animais domésticos; Doenças bacterianas, viróticas, parasitárias, tóxicas e metabólicas de importância em Saúde Pública Veterinária: introdução, etiologia, patogenia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento; Zoonoses: Conceituação e classificação de zoonoses. Controle da raiva. Controle de roedores. Controle de vetores. Quirópteros. Planejamento e administração em Saúde Pública; Produção e controle de produtos biológicos: Introdução; Vacinas e antígenos usados no Brasil; Saneamento: A água e sua importância higiênica; Aspectos qualitativos e quantitativos das fontes de abastecimento. Epidemiologia das doenças de veiculação hídrica. Exame bacteriológico da água. Tratamento da água destinada aos animais domésticos. Destino de resíduos orgânicos no meio rural; Desinfetantes e métodos de desinfecção; Epidemiologia: Epidemiologia geral e aplicada - princípios gerais, definição e classificação; Inspeção de produtos de origem animal; Noções de microbiologia; Tecnologia de produtos de origem animal; Boas Práticas de Fabricação - BPF, Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPOH e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC; Bem-estar animal; Reprodução animal: Ciclos reprodutivos e principais distúrbios reprodutivos em bovino, ovino, caprino e suíno; Vigilância sanitária; Legislação: Defesa sanitária animal. Fiscalização da indústria, do comércio, da utilização, e transporte de produto de uso veterinário.

Conteúdo específico para o Cargo de Psicólogo

Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Atenção Integral à Saúde Mental, Desenvolvimento e Psicopatologia, Clínica Ampliada: Atendimento Grupal, Psicoterapias, Acompanhamento Terapêutico, Reabilitação Profissional, Educação em Saúde, organização da Atenção e da Assistência em Saúde Mental, Atenção Integral à Família, Criança e Adolescente em situação de vulnerabilidade psicossocial, A Reforma Psiquiátrica no Brasil: Política de Saúde Mental do SUS, Atenção às urgências, Estratégia de atenção para transtornos associados ao consumo de álcool e outras drogas, Estratégia Nacional de Prevenção ao Suicídio, O processo de desinstitucionalização - Centros de Atenção Psicossocial Centros de Convivência e Cultura Hospitais-dia.Os principais desafios da Reforma Psiquiátrica, Política de Álcool e Outras Drogas, Política de Saúde Mental e Intervenção na Cultura, Política de Saúde Mental para a infância e adolescência, Política Nacional de Saúde Mental, Programa de Inclusão Social pelo Trabalho, Programa de Volta para Casa, Rede de atenção de base comunitária, Reestruturação da Assistência Psiquiátrica Hospitalar, Residências Terapêuticas, Saúde Mental da População Negra, Saúde Mental e Direitos Humanos, Saúde Mental e Gênero, Saúde Mental e Inclusão social, Saúde mental na atenção básica: as Equipes Matriciais de Referência. Lei Orgânica de Saúde - Lei 8 080 e 8142, Ministério da Saúde, Brasília 1990, princípios e diretrizes do SUS. Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde, Politica do Ministério da Saúde sobre NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha. Portarias do Ministério da Saúde - área de saúde mental

Conteúdo específico para o Cargo de Professor de Língua Portuguesa

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96). Organização do processo didático: planejamento, estratégias, metodologias e avaliação. As abordagens do processo ensino/aprendizagem. COMPREENSÃO DE TEXTOS – Elementos constitutivos da enunciação. Intenção comunicativa. Gêneros textuais. Tipos textuais. Coesão e coerência. Discurso direto, indireto e indireto livre. Pressupostos e subtendidos. ANÁLISE LINGUÍSTICA – Convenções ortográficas vigentes (emprego de letras e acentuação gráfica). Emprego das classes de palavras (substantivo, artigo, verbos,...). Componentes morfológicos das palavras (prefixos, sufixos, desinências e radicais) e processos de formação lexical (aglutinação, justaposição, prefixação,...). Constituintes sintáticos da oração (sujeito, predicado, objetos direto, indireto,...) e do período composto (oração principal, oração coordenada e oração subordinada). Relações sintático-semânticas em nível de concordância (nominal e verbal), de regência (nominal e verbal) e de colocação, conforme registro culto da língua. Relações semânticas entre as palavras (sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, hiperonímia, hiponímia e polissemia). Figuras de linguagem. Pontuação

Conteúdo específico para o Cargo de Professor de Língua Inglesa

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96). Organização do processo didático: planejamento, estratégias, metodologias e avaliação. As abordagens do processo ensino/aprendizagem.

Text comprehension. Grammar topics: Nouns. Pronouns. Parts of a sentence. Verb forms. Prepositions. Articles. Noun clauses. Adjective clauses. Adverb clauses. Prepositional phrases. Comparatives and. Superlatives. Conjunctions. Parallel structure. Word order. Word forms. Word choice and redundancy. Common erros in written expression. Affixes. Active and passive voice. Direct and indirect speech. False friends. Modal verbs. Question tags

Conteúdo específico para o Cargo de Professor de Matemática

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96). Organização do processo didático: planejamento, estratégias, metodologias e avaliação. As abordagens do processo ensino/aprendizagem. PCN de Matemática - Objetivos gerais de Matemática para o ensino fundamental; Números e Operações; Espaço e forma; Grandezas e medidas.

Conteúdo específico para o Cargo de Professor de História

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96). Organização do processo didático: planejamento, estratégias, metodologias e avaliação. As abordagens do processo ensino/aprendizagem. **Geral –** Iniciação aos estudos históricos: conceitos e noções essenciais à ciência histórica; Pré-História; Antiguidade Oriental: as civilizações da Mesopotâmia, Egito, hebreus, fenícios, persas, hititas; Antiguidade Greco-Romana; Idade Média: Impérios Medievais (Bizantino, Carolíngio e Muçulmano), Alta Idade Média (origens e características do sistema feudal), Baixa Idade Média (o Renascimento Comercial e Urbano); Idade Moderna: Renascença, Reforma Protestante e Católica, Expansão Ultramarina, Formação das Monarquias Nacionais (absolutismo e mercantilismo), as civilizações pré-colombianas, colonização da América, Revoluções liberais inglesas, Iluminismo e Despotismo Esclarecido, Emancipação Política dos Estados Unidos; Idade Contemporânea: Revolução Industrial, da Revolução Francesa à Comuna de Paris, a América Latina no século XIX, os Estados Unidos no século XIX, unificações tardias (Alemanha e Itália), Imperialismo e Neocolonialismo, Primeira Guerra Mundial, Revolução Russa, crise de 1929, regimes totalitários, a América Latina no Entreguerras, Segunda Guerra Mundial, Revolução Chinesa, "descolonização" da África e da Ásia, o mundo islâmico atual e o Estado de Israel, crise do socialismo, a América Latina após a Segunda Guerra, o mundo capitalista no final do século XX e começo do século XXI. **Brasil** – Período Pré-Colonial; Período Colonial: agroindústria açucareira e escravismo colonial, atividades econômicas ancilares, atuação das ordens religiosas católicas, União Ibérica e domínio holandês no Brasil, as bandeiras, a mineração, tratados de limites do século XVIII, crise do antigo sistema colonial, transmigração da Corte portuguesa para o Brasil; Período Monárquico: Emancipação Política do Brasil, Primeiro Reinado, Período Regencial, Segundo Reinado, crise monárquica; Período Republicano: Primeira República, Revolução de 1930, Era Vargas, Governos Populistas, Ditaduras Militares, Nova República. **Rio Grande do Norte** – Período Pré-Colonial: os primeiros habitantes das terras potiguares; Período Colonial: conquistas portuguesa e holandesa na capitania do Rio Grande, Rio Grande do Norte no século XVIII (administração, economia e sociedade), insurreição no Nordeste; Período Monárquico: o Rio Grande do Norte no século XIX (da Independência à abolição da escravatura); Período Republicano: Primeira República, atraso e modernização no Rio Grande do Norte, a República Nova, a República Democrático-Populista, os regimes militares.

Conteúdo específico para o Cargo de Professor de Ciências

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96). Organização do processo didático: planejamento, estratégias, metodologias e avaliação. As abordagens do processo ensino/aprendizagem. PCN de Ciências Naturais - Objetivos gerais de Ciências Naturais para o ensino fundamental; Terra e Universo; Vida e Ambiente; Ser Humano e Saúde; Tecnologia e Sociedade.

Conteúdo específico para o Cargo de Professor de Ensino Religioso

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96). Organização do processo didático: planejamento, estratégias, metodologias e avaliação. As abordagens do processo ensino/aprendizagem. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso; Matrizes Religiosas brasileiras; Eixos temáticos do Ensino Religioso; As Grandes Religiões: Budismo, Hinduismo, Judaismo, Cristianismo, Islamismo; Ciências da Religião e Ensino Religioso; Ensino Religioso e Legislação brasileira

Conteúdo específico para o Cargo de Professor de Educação Física

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96). Organização do processo didático: planejamento, estratégias, metodologias e avaliação. As abordagens do processo ensino/aprendizagem. PCN de Educação Física - Objetivos gerais para o ensino fundamental; Conhecimentos sobre o corpo; Esportes, jogos, lutas e ginásticas; Atividades rítmicas e expressivas; Critérios de avaliação.

Conteúdo específico para o Cargo de Professor de Música

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96). Organização do processo didático: planejamento, estratégias, metodologias e avaliação. As abordagens do processo ensino/aprendizagem. Elementos básicos da linguagem musical; Gêneros Musicais; Música vocal no período Renacentista e Barroco; instrumentos musicais; Harmonia tradicional; PCNs de Arte; O Ensino obrigatório de música; intervalos musicais.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Ao: PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE JARDIM DO SERIDÓ - RN

(*) Nº DE PROTOCOLO:_____

CARGO: _____

Assinale abaixo com um (X), o tipo de Recurso.

( ) CONTRA O EDITAL

( ) CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA

( ) FORMULAÇÃO DAS QUESTÓES

( ) CONTRA O RESULTADO

Ref. Prova objetiva

Nº da questão: _____

Gabarito oficial: _____

Resposta Candidato: _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs. (*) 1. Recurso não identificado com nome do candidato, mas por nº de protocolo – Este nº deve ser aposto pelo responsável pelo recebimento do recurso - registrar um n° seqüencial e informar ao candidato para acompanhamento.
2. Caberá ao candidato reproduzir, tais formulários, em quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.
(*) Nº DE PROTOCOLO:_____
Nº DE INSCRIÇÃO:_____

Ipueira - RN, ____/____/2010.

_____
Assinatura do candidato

_____
Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Ao: PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE IPUEIRA - RN

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo:_____

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo). Tipo de deficiência de que é portador: _____
_____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID_____
Nome do Médico Responsável pelo laudo:_____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres) Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, descrever também o tipo de necessidade a ser atendida)
( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)
É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Descreva no espaço abaixo a necessidade a ser atendida:

Ipueira – RN, _____ de _____ de 2010.

_____
Assinatura do candidato

_____
Assinatura do Responsável p/ recebimento

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:E984D6F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

03 coluna(s)

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 427/2010

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de São Vicente RN, para os exercícios de 2010 a 2013 e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de São Vicente RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica estabelecidas as prioridades e metas do município para os exercícios financeiros de 2010 a 2013, de modo a garantir o direito ao acesso de programas e projetos a população do município.

Artigo 2º - As principais metas a serem atingidas ao longo de 4 (quatro) anos serão as seguintes:
- Garantir o pleno funcionamento da Câmara através do repasse financeiro;
- Desenvolvimento das atividades do Poder Executivo através do Gabinete do Prefeito com ações de Administração Geral;
- Na Administração Geral proporcionar melhores condições de trabalho para os servidores públicos através de cursos de aperfeiçoamento no trabalho;
- Na Administração Financeira, promover incrementos à arrecadação visando o equilíbrio das contas e a melhoria dos serviços prestados e aprimorar os procedimentos da administração tributária buscando maior eficiência e controle dos gastos públicos;
- Desenvolvimento da Agricultura e implantação da Agricultura Familiar, envolvendo agricultores e produtores rurais com assistência técnica e extensão rural, cooperativismo, habitação para o trabalhador, eletrificação rural. Ações que serão compatibilizadas com a política agrícola e de reforma agrária do Governo Federal;
- Criar condições de desenvolvimento sócio econômico da população carente de alimentação básica, renda familiar, assegurar o atendimento integral a criança carente em creche, atender aos adolescentes que estão em situação de risco, encaminhando-os aos centros de reintegração social, implantação de oficinas de iniciação profissional aos centros de atendimento a juventude, assegurar condições dignas de vida e idosos carentes, com acolhimento em centro de convivência e dar suporte sócio econômico as famílias de baixa renda dos programas do Governo Federal;
- Na área de Educação, manutenção e revitalização da educação infantil, que promovam os seus desenvolvimentos sócios, físicos e intelectuais. Assegurar igualdade de condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no ensino fundamental com o lema "Toda criança na Escola". Desenvolver atividades curriculares junto aos professores com programas de capacitação. Garantir a merenda escolar para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino e desenvolver atividades culturais e recreativas nas escolas;
- Ampliar o acesso e melhoria a qualidade dos serviços básicos de saúde, tendo como referências as equipes de saúde da família; serviços ambulatoriais, emergências e hospitalares nos postos de saúde e no hospital; aquisição de ambulâncias e de equipamentos hospitalares e cirúrgicos; medicamentos de natureza contínua para pessoas carentes.
- Na área de serviços urbanos e obras a implantação de um conjunto de ações integradas contemplando a construção de várias obras; aquisição de veículos e equipamentos; expansão da coleta de lixo e disposição final em aterro sanitário; realização de diversas obras de infra-estrutura com finalidade de melhorar o andamento dos serviços públicos de saúde, educação e de infra-estrutura urbana.
- Desenvolver o turismo através de ações de apoio à divulgação de pontos turísticos para visitação de populares de outras localidades gerando renda adicional para o município.
- Promover a melhoria de qualidade do meio ambiente através de ações de implantação de rede de esgoto, coleta de lixo, varrição de logradouros públicos, disposição final do lixo; controle de poluição e limpeza da Lagoa do Sítio Histórico; educação ambiental; programa de preservação da fauna e da flora e demais programas de melhoria ambiental.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir as modificações que se fizerem necessárias ao presente Plano Plurianual, no que se refere aos objetivos, as ações e metas programadas para o período de abrangência.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em comentários.

	PPA 2010/2013 PROGRAMAS FINALÍSTICOS

	PROGRAMA:	Manutenção da Câmara Municipal, na Promoção do Bem Comum e do Comportamento Democrático.									
	OBJETIVO:	Praticar a democracia, defencder o bem comum, votar as Leis e o exercício de Fiscalização e controle das Finanças Públicas.									
	FUNÇÕES:	01 - Legislativa									
	SUBFUNÇÕES:	031 - Ação Legislativa									
	INDICADORES:		INDICE MAIS RECENTE					INDICE FINAL PPA			
	Atendimento população geral do município de natureza contínua		70,0%					100,0%			
	Dados Financeiros em R$ médios/2009										
						2010	2011	2012	2013	TOTAL	
						630.000,00	680.000,00	780.000,00	880.000,00	2.970.000,00	
	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Meta Fisica Valor		2010	2011	2012	2013	Total	
01	Manutenção da Câmara Municipal	Unidade	P	1		500.000,00	510.000,00	530.000,00	550.000,00	2.090.000,00	
02	Gabinete 01	unidade	A	1		30.000,00	40.000,00	60.000,00	80.000,00	210.000,00	
03	Gabinete 02	unidade	P	3		30.000,00	40.000,00	60.000,00	80.000,00	210.000,00	
04	Aquisição de Equipamentos	unidade				30.000,00	40.000,00	60.000,00	80.000,00	210.000,00	
05	Aquisição de um Veículo	unidade				40.000,00	50.000,00	70.000,00	90.000,00	250.000,00	
										-	
										-	
										-	
										-	
										-	
										-	
										-	
	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE CIVIL

PPA 2010/2013 PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA:	Manutenção do Gabinete do Prefeito
OBJETIVO:	Desenvolver as atividades inerentes a organização do Gabinete, e seus objetivos de Administração Superior e Institucionais.
FUNÇÕES:	04 - Administração
SUBFUNÇÕES:	122 - Administração geral

INDICADORES:	INDICE MAIS RECENTE	INDICE FINAL PPA
Atendimento a população geral do município	70,0%	100,0%
de natureza contínua		

Dados Financeiros em R$ médios/2009

	2010	2011	2012	2013	TOTAL
	760.000,00	800.000,00	880.000,00	960.000,00	3.400.000,00

	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Meta Fisica Valor	2010	2011	2012	2013	Total
06	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Gabinete	A	1	600.000,00	610.000,00	630.000,00	650.000,00	2.490.000,00
07	Aquisição de Equipamentos	unidade	P	5	40.000,00	50.000,00	70.000,00	90.000,00	250.000,00
08	Aquisição de um veículo	unidade	A	1	90.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	450.000,00
09	Contribuição para o Forum	unidade	A	1	30.000,00	40.000,00	60.000,00	80.000,00	210.000,00
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PPA 2010/2013 PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA :	Manutenção das Atividades da Secretaria.
OBJETIVO:	Expansão e aperfeiçoamento das Ações do Governo privilegiando o aspecto gerencial do Plano e dos orçamentos, mediante a adoção de práticas simplificandoras e descentralizadoras dos órgãos administrativos.
FUNÇÕES:	04 - Administração
SUBFUNÇÕES:	122 - Administração geral

INDICADORES:	INDICE MAIS RECENTE	INDICE FINAL PPA
População geral do Município de natureza contínua	70,0%	100,0%

Dados Financeiros em R$ médios/2009

2010	2011	2012	2013	TOTAL
530.000,00	600.000,00	700.000,00	800.000,00	2.630.000,00

	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Meta Fisica Valor	2010	2011	2012	2013	Total
10	Manutenção da Secretaria de Administração	Secretaria	A	1	380.000,00	390.000,00	410.000,00	430.000,00	1.610.000,00
11	Aquisição de Equipamentos e Modernização da Secretaria	unidade	P	3	30.000,00	40.000,00	60.000,00	80.000,00	210.000,00
12	Capacitação de Pessoal. Administrativo	unidade	P		20.000,00	30.000,00	50.000,00	70.000,00	170.000,00
13	Aquisição de Veiculo para Secretaria				50.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	320.000,00
14	Aquisição de Datachow				50.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	320.000,00
									-
									-
									-

									-
									-
									-
									-

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTARIO

PPA 2010/2013 PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA :	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
OBJETIVO:	Controle e Registro de Atos e Fatos da gestão financeira e Fiscal, maximizar benefícios sociais decorrentes do melhor uso dos Recursos Públicos.
FUNÇÕES:	04 - Administração
SUBFUNÇÕES:	123 - Administração Financeira

INDICADORES:	INDICE MAIS RECENTE	INDICE FINAL PPA
Atendimento a população geral do município	70,0%	100,0%

Dados Financeiros em R$ médios/2009

	2010	2011	2012	2013	TOTAL
	1.390.000,00	1.440.000,00	1.540.000,00	1.640.000,00	6.010.000,00

	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Meta Fisica Valor	2010	2011	2012	2013	Total
15	Manutenção da Secretaria de Finanças	Secretaria	A	1	1.000.000,00	1.010.000,00	1.030.000,00	1.050.000,00	4.090.000,00
16	Aquisição de Equipamentos	unidade	P	1	30.000,00	40.000,00	60.000,00	80.000,00	210.000,00
17	Amortização da Dívida do INSS	unidade	P	1	160.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00	730.000,00
18	Pagamento de Precatórios	unidade	P	1	160.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00	730.000,00
19	Capacitação de Pessoal p/controle interno	unidade	P	1	40.000,00	50.000,00	70.000,00	90.000,00	250.000,00

										-
										-
										-
										-
										-
										-
										-
	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE									
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS E ABASTECIMENTO									
	PPA 2010/2013 PROGRAMAS FINALÍSTICOS									
	PROGRAMA:	Manutenção da Secretaria de Agricultura e dos Serviços Agropecuários.								
	OBJETIVO:	Desenvolvimento Agrícola para Ampliação da Produtividade, e atuação continuada de Extenção Rural e ações urgentes para amenizar								
		os efeitos da Seca, Apoio a Produção Agropecuária, para ampliação do Emprego e Renda.								
	FUNÇÕES:	20 - Agricultura								
	SUBFUNÇÕES:	606 - Extenção Rural								
	INDICADORES:		INDICE MAIS RECENTE					INDICE FINAL PPA		
	População rural do município, de natureza continuada		60,0%					100,0%		
	Dados Financeiros em R$ médios/2009									
						2010	2011	2012	2013	TOTAL
						1.500.000,00	1.690.000,00	2.050.000,00	2.410.000,00	7.650.000,00
	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Meta Fisica Valor						
						2010	2011	2012	2013	Total
20	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	Rural	A	1		230.000,00	240.000,00	260.000,00	280.000,00	1.010.000,00
21	Aquisição de Patrulha Motomecanizada	Patrulha	P	1		220.000,00	230.000,00	250.000,00	270.000,00	970.000,00

22	Extenção da Rede de Eletrificação Rural	mt	P	10.000	120.000,00	130.000,00	150.000,00	170.000,00	570.000,00
23	Perfurações e Instalações de Poços Tubulares e Poços Amazonas	poços	P	20	40.000,00	50.000,00	70.000,00	90.000,00	250.000,00
24	Ampliação do Sistems de Abastecimento D'ádua	ml	P	50.000	160.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00	730.000,00
25	Contribuição para manutenção das Associações Comunitárias	unidade	A	7	70.000,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00	370.000,00
26	Construção e Recuperação de Cisternas	unidade	P	40	60.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	330.000,00
27	Construção de Barragens Submersas	unidade	P	10	70.000,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00	370.000,00
28	Construção de Açudes e Barragens	unidade	P	3	60.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	330.000,00
29	Aquisição de Mudas e Sementes melhorados	pés	P	15.000	50.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00	290.000,00
30	Capacitação de Mão de Obra	cursos	A	10	15.000,00	25.000,00	45.000,00	65.000,00	150.000,00
31	Modernização das Casas de Farinha	equipamento	P	7	40.000,00	50.000,00	70.000,00	90.000,00	250.000,00
32	Fundo Permanente de Combate aos efeitos da seca	unidade	A	1	60.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	330.000,00
33	Programa de Apoio a Agricultura Familiar	unidade	A	1	20.000,00	30.000,00	50.000,00	70.000,00	170.000,00
34	Aquisição de uma Motocicleta	unidade	P	1	15.000,00	25.000,00	45.000,00	65.000,00	150.000,00
35	Construção de Pequenas Adultoras				60.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	330.000,00
36	Istalação de Usina de Beneficiamento de Castanha				160.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00	730.000,00
37	Aquisição de um Veiculo				50.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	320.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO		
PPA 2010/2013 PROGRAMAS FINALÍSTICOS		
PROGRAMA:	Manutenção e Revitalização do Ensino Básico.	
OBJETIVO:	Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado na rede municipal de ensino,	
	evitando a repetência com a dinamização do Ensino Básico.	
FUNÇÕES:	12 - Educação	
SUBFUNÇÕES:	361 - Ensino Fundamental	
INDICADORES:	INDICE MAIS RECENTE	INDICE FINAL PPA

	Alunos matriculados nas 11 escolas em funcionamento			70,0%				100,0%		
	no município com 1.038 alunos									
	Dados Financeiros em R$ médios/2009									
							2010	2011	2012	2013	TOTAL
							6.220.000,00	6.470.000,00	6.870.000,00	7.270.000,00	26.830.000,00
	Ação / Produto			Unidade de Medida	Tipo de Ação	Meta Fisica Valor					
							2010	2011	2012	2013	Total
38	Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério			unidade	A		3.000.000,00	3.010.000,00	3.030.000,00	3.050.000,00	12.090.000,00
39	Manutenção da rede Municipal do Ensino Fundamental			escolas	A	30	1.600.000,00	1.610.000,00	1.630.000,00	1.650.000,00	6.490.000,00
40	Restauração da Rede Física do Ensino Fundamental			escolas	P	11	120.000,00	130.000,00	150.000,00	170.000,00	570.000,00
41	Manutenção do Transporte Escolar			transportes	A	5	120.000,00	130.000,00	150.000,00	170.000,00	570.000,00
42	Manutenção da Merenda Escolar			unidade	A	11	60.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	330.000,00
43	Capacitação e Formação de Professores			Professor	A	30	40.000,00	50.000,00	70.000,00	90.000,00	250.000,00
44	Manutenção do Programa Alfabetização de Jovens e Adultos			jovens	A	100	150.000,00	160.000,00	180.000,00	200.000,00	690.000,00
45	Construção e Ampliação de Escolas			escolas	P	3	100.000,00	110.000,00	130.000,00	150.000,00	490.000,00
46	Aquisição de Equipamentos para Escolas			unidade	P	30	60.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	330.000,00
47	Aquisição de um veículo para atividade escolares			unidade	P	1	90.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	450.000,00
48	Aquisição de um Veículo para Transporte Escolar.			unidade	P	1	160.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00	730.000,00
49	Aquisição de Equipamentos de Informatica			unidade	A	10	40.000,00	50.000,00	70.000,00	90.000,00	250.000,00
50	Modernização da Secretaria			unidade	A	1	40.000,00	50.000,00	70.000,00	90.000,00	250.000,00
51	Informatização das Escolas com Internet			unidade	A	10	60.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	330.000,00
52	Atendimento a Crianças com Necessidades Especiais			unidade	A	20	50.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00	290.000,00
53	Construção do Centro Cultural			unidade	P	1	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00	520.000,00
54	Construção do Centro de Artesanato			unidade	P	1	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00	520.000,00
55	Aquisição de uma Kombe			unidade	P	1	40.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00	280.000,00

56	Compra de 3 Ônibus Escolares	unidade	A	3	240.000,00	260.000,00	280.000,00	300.000,00	1.080.000,00
57	Construção de uma Auditorio na Secretaria de Educação		P	1	50.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	320.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

PPA 2010/2013 PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA :	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil
OBJETIVO:	Propiciar a criança de 02 a 06 anos a oportunidade de participar de atividades que promover o seu desenvolvimento intelectual físico e social
FUNÇÕES:	12 - Educação
SUBFUNÇÕES:	365 - Educação Infantil

INDICADORES:	INDICE MAIS RECENTE	INDICE FINAL PPA
Atendimento integral as crianças de 02 a 06 anos e de 04 a 06 anos	70,0%	100,0%
de natureza contínua no total de 162 alunos		

Dados Financeiros em R$ médios/2009

					2010	2011	2012	2013	TOTAL
					360.000,00	410.000,00	510.000,00	610.000,00	1.890.000,00

	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Meta Fisica Valor	2010	2011	2012	2013	Total
58	Manutenção das Escolas de Educação Infantil.	Alunos	A	195	110.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00	530.000,00
59	Aquisição de Parques Infantil e Equipamentos	unidade	P	3	70.000,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00	370.000,00
60	Construção de Creches	unidade	P	2	80.000,00	90.000,00	110.000,00	130.000,00	410.000,00
61	Aquisição de Material Didático Pedagógico.	Livros	P	1000	60.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	330.000,00
62	Capacitação de Professores.	Pessoal	A	80	40.000,00	50.000,00	70.000,00	90.000,00	250.000,00
					-	-	-	-	-
					-	-	-	-	-

					-	-	-	-	-
					-	-	-	-	-
					-	-	-	-	-
					-	-	-	-	-
									-
									-

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
	PPA 2010/2013 PROGRAMAS FINALÍSTICOS	
	PROGRAMA :	Manutenção das Atividades, Culturais, Desportivas e de Lazer
	OBJETIVO:	Assegurar os recursos necessários ao desenvolvimento cultural, Desportivos e Recreativos do Municipio, observando inovações e Capacitando
		Profissionais para o Desenvolvimento do Programa.
	FUNÇÕES:	27 - Desporto e Lazer
	SUBFUNÇÕES:	812 - Desporto Comunitário

	INDICADORES:	INDICE MAIS RECENTE	INDICE FINAL PPA
	População Escolar, Atletas e Desportistas.	70,0%	100,0%

	Dados Financeiros em R$ médios/2009									
							2010	2011	2012	2013	TOTAL
							1.620.000,00	1.900.000,00	2.340.000,00	2.780.000,00	8.640.000,00
	Ação / Produto		Unidade de Medida	Tipo de Ação	Meta Fisica Valor						
							2010	2011	2012	2013	Total
63	Manutenção dos Serviços Culturais, Desportistas e Recreativas		Unidade	A	1		160.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00	730.000,00
64	Construção de Quadras de Esportes		Unidade	P	3		130.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00	610.000,00
65	Construção do Estádio de Fultebol.		Unidade	P	1		60.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	330.000,00
66	Construção de um Centro de Atividades Multiplas.		Unidade	P	1		70.000,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00	370.000,00

67	Construção da Biblioteca Pública	Unidade	P	1	80.000,00	90.000,00	110.000,00	130.000,00	410.000,00
68	Aquisição de Material Esportivos.	Material	P	50	50.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00	290.000,00
69	Aquisição de Equipamentos	Unidade	P	10	40.000,00	50.000,00	70.000,00	90.000,00	250.000,00
70	Aquisição de Instrumentos p/ banda de Música	Unidade	P	10	40.000,00	50.000,00	70.000,00	90.000,00	250.000,00
71	Construção de Pista de Atletismo.	unidade	P	1	70.000,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00	370.000,00
72	Modernização da Biblioteca "Maria Antonia do Santissimo"	unidade	P	1	50.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00	290.000,00
73	Aquisição de Livros Para Biblioteca.	unidade	P	500	60.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	330.000,00
74	Aquisição de Equipamentos de Informatica				60.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	330.000,00
75	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				120.000,00	130.000,00	150.000,00	170.000,00	570.000,00
76	Construção da Casa de Cultura				120.000,00	130.000,00	150.000,00	170.000,00	570.000,00
77	Restauração do Clube Municipal				50.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00	290.000,00
78	Restauração do Ginazio de Esportes				50.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00	290.000,00
79	Construção de um Monumento Religioso		P	1	30.000,00	50.000,00	70.000,00	90.000,00	240.000,00
80	Construção de um Museu		P	1	50.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	320.000,00
81	Construção de um Mirante		P	1	50.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	320.000,00
82	Compra de Instrumento para Banda de Musica		A	1	30.000,00	50.000,00	70.000,00	90.000,00	240.000,00
83	Construção de Academias para Idosos			2	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	920.000,00
84	Manutenção dos Estadios de Futebol	unidade	A	1	50.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	320.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PPA 2010/2013 PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA :	Manutenção da Secretaria de Saúde Pública
OBJETIVO:	Melhorar os serviços oferecidos pelo município, modificando a qualidade do atendimento as populações carentes do município, melhorando as
	condições sanitárias com ações mais efetivas nas áreas de Saúde

	FUNÇÕES:	10 - Saúde							
	SUBFUNÇÕES:	301 - Atenção básica							
	INDICADORES:		INDICE MAIS RECENTE				INDICE FINAL PPA		
	População geral do município de Natureza continua		70,0%				100,0%		
	Dados Financeiros em R$ médios/2009				2010	2011	2012	2013	TOTAL
					3.230.000,00	3.450.000,00	3.870.000,00	4.290.000,00	14.840.000,00
	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Meta Fisica Valor	2010	2011	2012	2013	Total
85	Atenção Básica	Secretaria	A	1	1.400.000,00	1.410.000,00	1.430.000,00	1.450.000,00	5.690.000,00
86	Construção de Saneamento Básico - Zona Urbana	ml	P	2000	130.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00	610.000,00
87	Construção de Privadas e Fossas Sépticas	unidade	P	100	50.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00	290.000,00
88	Construção de Oficina de Saneamento	unidade	P	1	50.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00	290.000,00
89	Construção de Posto de Saúde	unidade	P	4	130.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00	610.000,00
90	Aquisição de Equipamentos p/ Hospital e Postos	unidade	P	1	100.000,00	110.000,00	130.000,00	150.000,00	490.000,00
91	Aquisição de Gabinete Odontológico	unidade	P	1	90.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	450.000,00
92	Restauração e Ampliação de Postos.	unidade	P	6	90.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	450.000,00
93	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde.	unidade	unidade	1	70.000,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00	370.000,00
94	Aquisição de uma Ambulância UTI.	unidade	unidade	1	100.000,00	110.000,00	130.000,00	150.000,00	490.000,00
95	Aquisição de Equipamentos de Informatica				50.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00	290.000,00
96	Manutenção do Hospital e Ampliação do Hospital				130.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00	610.000,00
97	Construção do Hospital				130.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00	610.000,00
98	Ampli. e Moder. dos Pos. de Saude dos Baixa do Sitio e Sitio Torrão				130.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00	610.000,00
99	Construção da Sede da Secretaria				100.000,0	110.000,0	130.000,0	150.000,0	490.000,00

					0	0	0	0	
100	Assistencia Geriatrica aos Idosos				80.000,00	90.000,00	110.000,00	130.000,00	410.000,00
101	Construção do Centro de Reabilitação				120.000,00	130.000,00	150.000,00	170.000,00	570.000,00
102	Assistencia Odontologica nas Escolas				70.000,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00	370.000,00
103	Construção de Unidades de Tratamento de Residuos Solidos				60.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	330.000,00
104	Aquisição de Equipamentos Limpa Fosas				50.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00	290.000,00
105	Aquisição de 2 Kombes			2	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00	520.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PPA 2010/2013 PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA :	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
OBJETIVO:	Promoção do Planejamento ambiental, melhoria Habitacional e Expansão dos Serviços Urbanos, desenvolvimento
	da Infra Estrutura Ambiental.
FUNÇÕES:	15 - Urbanismo
SUBFUNÇÕES:	452 - Serviços Urbanos

INDICADORES:	INDICE MAIS RECENTE	INDICE FINAL PPA
População do município de natureza contínua	80,0%	100,0%

Dados Financeiros em R$ médios/2009

					2010	2011	2012	2013	TOTAL
					2.960.000,00	3.250.000,00	3.740.000,00	4.220.000,00	14.170.000,00
	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Meta Fisica Valor					
					2010	2011	2012	2013	Total
106	Manutenção da Secretaria de Obras	Secretaria	A	1	1.120.000,00	1.130.000,00	1.150.000,00	1.170.000,00	4.570.000,00
107	Restauração do Matadouro Público e Amplição	unidade	P	1	120.000,00	130.000,00	150.000,00	170.000,00	570.000,00
108	Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica na Z. Urbana	ml	P	10.000	60.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	330.000,00
109	Construção de Habitações Populares	casas	P	150	160.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00	730.000,00

110	Construção e Recuperação de Prédios Públicos	unidade	P	5	80.000,00	90.000,00	110.000,00	130.000,00	410.000,00
111	Construção e Conservação de Calçamento Pavimentação e Drenagem	m^2	P	22.000	90.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	450.000,00
112	Construção de Praças e Jardins	praças	P	2	60.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	330.000,00
113	Construção e Restauração de Lavanderias Públicas	unidade	P	9	70.000,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00	370.000,00
114	Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos	unidade	P	2	70.000,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00	370.000,00
115	Aquisição de Equipamentos para limpeza pública	unidade	P	10	70.000,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00	370.000,00
116	Construção de Olarias comunitárias	unidade	P	5	80.000,00	90.000,00	110.000,00	130.000,00	410.000,00
117	Aquisição de uma Motocicleta.	unidade	P	1	20.000,00	30.000,00	50.000,00	70.000,00	170.000,00
118	Aquisição de Equipamento p/ Trator e Implementos	unidade	P	0	160.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00	730.000,00
119	Construção de uma Garagem p/ Veículos Municipais.	unidade	P	1	130.000,00	140.000,00	170.000,00	190.000,00	630.000,00
120	Aquisição de uma Caçamba p/ Transporte de Lixo.	unidade	P	1	160.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00	730.000,00
121	Ampliação e Restauração da Prefeitura				120.000,00	130.000,00	150.000,00	170.000,00	570.000,00
122	Aquisição de Equipamentos p/ sede e Modernização				40.000,00	50.000,00	70.000,00	90.000,00	250.000,00
123	Construção do Terminal Turistico				60.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	330.000,00
124	Melhorias de Arias Degradadas				40.000,00	50.000,00	70.000,00	90.000,00	250.000,00
125	Aquisição de Carro Limpa Fossas				50.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	320.000,00
126	Aquisição de Carro Funerario				50.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	320.000,00
127	Aquisição de Veiculo				50.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	320.000,00
128	Aquisição de Terrenos				50.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	320.000,00
129	Urbanização das Laterais da BR 226				50.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	320.000,00
									-
									-
	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE								
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES								

PPA 2010/2013 PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA:	Manutenção e Revitalização dos Serviços Rodoviários Municipais
OBJETIVO:	Assegurar a boa conservação de vias de acesso ao município e as comunidades, e a conservação de ruas, avenidas e estrada vicinais. da Infra Estrutura Ambiental.
FUNÇÕES:	26 - Transporte
SUBFUNÇÕES:	782 - Transporte Rodoviário

INDICADORES:	INDICE MAIS RECENTE	INDICE FINAL PPA
Rede Rodoviária do município	70,0%	100,0%

Dados Financeiros em R$ médios/2009

	2010	2011	2012	2013	TOTAL
	470.000,00	540.000,00	680.000,00	820.000,00	2.510.000,00

	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Meta Fisica Valor	2010	2011	2012	2013	Total
130	Manutenção dos Serviços Rodoviários	secretaria	A	1	80.000,00	90.000,00	110.000,00	130.000,00	410.000,00
131	Construção e Recuperação de Estradas	km	P	1.000	80.000,00	90.000,00	110.000,00	130.000,00	410.000,00
132	Construção de Mata-Burros	unidade	P	3	80.000,00	90.000,00	110.000,00	130.000,00	410.000,00
133	Construção de Passagens Molhadas	unidade	P	3	70.000,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00	370.000,00
134	Construção do Terminal Rodoviário				60.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	330.000,00
135	Pavimentação da Estrada da Serra				60.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	330.000,00
136	Construção de Abrigo de Pasageiros				40.000,00	50.000,00	70.000,00	90.000,00	250.000,00
									-
									-
									-
									-
									-

										-
										-
										-

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESNVOLVIMENTO COMUNITARIO
	PPA 2010/2013 PROGRAMAS FINALÍSTICOS
	PROGRAMA : Manutenção dos Serviços de Assistência Social geral
	OBJETIVO: Promover estudos e Pesquisas capazes de oferecer subsídios necessários ao desenvolvimento das Ações de Assistência Social,
	garantindo o atendimento aos idosos, as crianças em creches e asegurar o lazer e melhores condições de vida para jovens e adultos.
	FUNÇÕES: 08 - Assistência Social
	SUBFUNÇÕES: 244 - Assistência Comunitária

	INDICADORES:	INDICE MAIS RECENTE	INDICE FINAL PPA
	População do municipal no total	70,0%	100,0%

Dados Financeiros em R$ médios/2009

						2010	2011	2012	2013	TOTAL
						1.635.000,00	1.845.000,00	2.245.000,00	2.645.000,00	8.370.000,00
	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Meta Fisica Valor						
					2010	2011	2012	2013	Total	
137	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	Secretaria	A	1	550.000,00	560.000,00	580.000,00	600.000,00	2.290.000,00	
138	Apoio à Pessoa Idosa	idoso	A	100	35.000,00	45.000,00	65.000,00	85.000,00	230.000,00	
139	Assistência Integral a Criança e ao Adolescente	criança	A	100	45.000,00	55.000,00	75.000,00	95.000,00	270.000,00	
140	Erradicação do Trabalho Infantil PETI	bolsa	A	300	65.000,00	75.000,00	95.000,00	115.000,00	350.000,00	
141	Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano	jovens	A	100	60.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	330.000,00	
142	Construção do Centro de Múltiplo Uso	centro	P	1	60.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	330.000,00	
143	Recuperação do Centro de convivência Idosos	centro	P	1	65.000,00	75.000,00	95.000,00	115.000,00	350.000,00	
14	Instalação de Unidade	unidade	P	2						

4	Produtiva				45.000,00	55.000,00	75.000,00	95.000,00	270.000,00
145	Manutenção do Programa "Casa da Familia"	unidade	A	1	120.000,00	130.000,00	150.000,00	170.000,00	570.000,00
146	Capacitação Profissional.	Pessoas	A	30	30.000,00	40.000,00	60.000,00	80.000,00	210.000,00
147	Ações Sociais e Comunitárias.	unidade	A	300	80.000,00	90.000,00	110.000,00	130.000,00	410.000,00
148	Manutenção do Programa - Pró Jovem				70.000,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00	370.000,00
149	Ações Social no Combate aos Efeitos da Seca				80.000,00	90.000,00	110.000,00	130.000,00	410.000,00
150	Ações de Cidadania				70.000,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00	370.000,00
151	Doação de Oculos, Cadeira de Rodas e Protese Dentarias				50.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00	290.000,00
152	Auxilio Financeiro e Doação de Cestas Basicas				40.000,00	50.000,00	70.000,00	90.000,00	250.000,00
153	Conselho Tulelar da Criança e do Adolecente				40.000,00	50.000,00	70.000,00	90.000,00	250.000,00
154	Indice de Gestão Descentralizada IGD				40.000,00	50.000,00	70.000,00	90.000,00	250.000,00
155	Conselho dos Direitos da Criança e do Adolecente				40.000,00	50.000,00	70.000,00	90.000,00	250.000,00
156	Aquisição de uma Kombe				50.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	320.000,00

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E RECUSOS HIDRICOS	
	PPA 2010/2013 PROGRAMAS FINALÍSTICOS	
	PROGRAMA :	Assegurar ao Municipio de Melhor Infra Estrutura Urbana
	OBJETIVO:	Melhorar a Qualidade de Vida da População, Dotando o Municipio de Infra Estrutura Basica e de Recursos Hidricos
	FUNÇÕES:	15 - Urbanismo
	SUBFUNÇÕES:	451 - Infra-Estrutura Urbana

	INDICADORES:	INDICE MAIS RECENTE	INDICE FINAL PPA
	Planejamento Urbano Sustentavel	70,0%	100,0%

	Dados Financeiros em R$ médios/2009				
	2010	2011	2012	2013	TOTAL

					450.000,00	630.000,00	810.000,00	990.000,00	2.880.000,00
	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Meta Fisica Valor					
					2010	2011	2012	2013	Total
157	Manutenção da Secretaria		A	1	50.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	320.000,00
158	Construção do Lago Senador Agenor Maria		P	1	50.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	320.000,00
159	Ampliação do Cemiterio Publico		A	1	50.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	320.000,00
160	Construção do Centro de Velorio		P	1	50.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	320.000,00
161	Pavimentação e Drenagem de Ruas		P	1	50.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	320.000,00
162	Reforma e Ampliação da Prefeitura		A	1	50.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	320.000,00
163	Urbanização e Canteiros		P	1	50.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	320.000,00
164	Aterro Sanitario Controlado		P	1	50.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	320.000,00
165	Construção de Usina de Reciclagem de Lixo		P	1	50.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	320.000,00
					-	-	-	-	-
					-	-	-	-	-
					-	-	-	-	-
					-	-	-	-	-
					-	-	-	-	-
					-	-	-	-	-
					-	-	-	-	-
					-	-	-	-	-
					-	-	-	-	-
					-	-	-	-	-

São Vicente / RN, 01 de março de 2010.

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:7950ADA4